

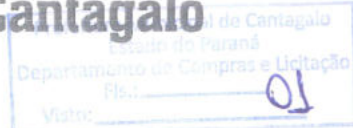


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Educação

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 10 de novembro de 2021.

REF.: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Prezados,

Solicitamos que seja aberto processo licitatório visando a contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos de engenharia anexos.

objetivo primordial desta obra revela-se de grande importância para a melhoria do espaço público para transeuntes em gerais, assim como para as crianças que estudam na creche Criança Feliz, o que irá proporcionar maior segurança e conforto.

O valor total da obra consiste em R\$ 165.456,82 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Plat.:
Vistor: *02*

QUADRO ESTATÍSTICO

ÁREA DO TERRENO	584,70M ²	ÁREA CALÇADAS:	497,49M ²
NUMERO DE PAVIMENTOS – A CONSTRUIR:		ÁREA GRAMA:	87,21M ²
TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO:		ÁREA A CONSTRUIR	
TAXA DE OCUPAÇÃO:		ÁREA A TOTAL	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:			

controle:	setor:	quadra:	lote:	ZONA
-----------	--------	---------	-------	------

local: CANTAGALO Bairro	finalidade e endereço da obra: RESIDENCIAL PASSEIOS PAVER RUA CINDERELA CANTAGALO	folha: 1 / 1
escala: INDICADA	proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45	arquivo digital:
data: 07/2021		Última Atualização:
desenho: Clyseverton		

Conteúdo:

PROJETO ESTRUTURAL

Resp./ Projeto: Clyseverton Marcolina Eng. CIVIL CREA PR-100672/D Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D	Resp./Execução: Clyseverton Marcolina Eng. CIVIL CREA PR-100672/D Eng. Civil Clyseverton Marcolina CREA PR-100672/D
---	---

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ATO 37/92 CREA/PR, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.296/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATA SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - LEI 720/2009, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOFRERÁ RIGOROSA AÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO E CREA/PR, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REALIZADA.

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **03**

QUADRO ESTATÍSTICO

ÁREA DO TERRENO	584,70M ²	ÁREA CALÇADAS:	497,49M ²
NUMERO DE PAVIMENTOS – A CONSTRUIR:		ÁREA GRAMA:	87,21M ²
TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO:		ÁREA A CONSTRUIR	
TAXA DE OCUPAÇÃO:		ÁREA A TOTAL	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:			

controle:	setor:	quadra:	lote:	ZONA
-----------	--------	---------	-------	------

local: CANTAGALO Bairro	finalidade e endereço da obra: RESIDENCIAL PASSEIOS PAVER RUA CINDERELA CANTAGALO	folha: 1 / 1	
escala: INDICADA		arquivo digital:	
data: 07/2021		proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45	Última Atualização:
desenho: Clyseverton			

Conteúdo:

PROJETO ESTRUTURAL

Resp.p/ Projeto:

Clyseverton Marcolina

CREA PR 100 672 /D

Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D

Resp.p/Execução:

Clyseverton Marcolina

Eng Civil

CREA PR 100 672 /D

Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D

OS PROJETOS ESTÃO SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM O ATO 37/92 CREA/PR, LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS PERTINENTES, DECRETO Nº 5.296/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE TRATA SOBRE A ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, NORMAS TÉCNICAS (ABNT), CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - LEI 720/2009, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. ESTAMOS CIENTES DAS PENALIDADES PREVISTAS NA MESMA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A FALSAS INFORMAÇÕES, PROJETO EM DESACORDO COM AS SUAS DETERMINAÇÕES E A EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO. É DE NOSSO CONHECIMENTO QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS LICENCIADAS SOFRERÁ RIGOROSA AÇÃO FISCAL POR PARTE DO MUNICÍPIO E CREA/PR, NÃO SENDO EXPEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA ENQUANTO A CONSTRUÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETAMENTE REGULARIZADA E QUITADOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Passeios e urbanização

Local: Centro – Cantagalo

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento passeios em paver e urbanização, no município de Cantagalo -PR de acordo com os projetos e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo ao projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. Locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

O município efetuará a demolição de passeios existentes e retirada os entulhos e arvores e raízes que forem necessários, dando destinação final nela em bota fora.

Os meio fio deverão ser retirados de forma a não danificarem a pavimentação asfáltica, onde ocorrer a danificação a empresa deverá efetuar o reparo.

2 PAVIMENTAÇÃO:

Todos os passeios e locais indicados no projeto serão pavimentados, com largura variável, em pavers de concreto com resistência de 15MPa, com espessura de 6,00 (seis) centímetros e dimensões de 10cm X 20cm. Estes pavers serão assentados sobre camada de pó de pedra com espessura de 5 (cinco) centímetros, após compactação mecânica do leito do passeio. Após a colocação dos pavers os mesmos receberão compactação com compactador tipo “placa”. O rejuntamento dos pavers será feito com areia fina, no sistema de varrição manual. Nas laterais das calçadas em paver serão colocados os fincadinho, exceto onde foi utilizado meio fio em pre moldado, para o travamento do passeio.

Deverão ser observados os projetos de acessibilidade para a colocação das guias táteis direcional e de alerta, possuirão 6cm de espessura e resistência de 15 MPA.

Em cada esquina e em outros locais projetados, serão construídas rampas de acessibilidade física de acordo com a NBR 9050, sendo estas equipadas com piso podó tátil. A construção de passeios e elementos de acessibilidade física obedecerá ao padrão municipal, observada as normas e legislação pertinente, as rampas serão em concreto convencional com a fixação dos pisos táteis.

Os pavers serão do tipo adormecido.

Os meios fios novos serão assentado sobre pó de pedra, deverão ser nivelados e rejuntados com massa, no encontro entre o pavimento asfáltico e o meio fio deverá ser efetuado o acabamento de forma que não fiquem frestas entre pavimento e meio fio, o acabamento poderá ser em concreto 15MPA ou em CBUQ.

3 PAISAGISMO:

O terreno deverá ser regularizado, espalhada terra pura e fofa para posterior adubamento para o plantio de grama esmeralda em rolo, após o plantio a empresa deverá regar diariamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



por 15 dias.

Para o plantio das canelinhas e Flamboyant (Amarelo e Vermelho) adultas a altura mínima é de 2,20 metros as covas abertas em diâmetro superior a 40cm de espessura e profundidade, após isso receberão adubo antes da colocação das arvores, após o plantio deverá ser feito travamento pelo período de 30 dias, de modo que as raízes das arvores fixem no chão, por esse mesmo período as canelinhas deverão ser regadas diariamente com agua em abundância.

Na limitação entre grama e calçada será colocado fincadinha de concreto, conforme projeto.

As palmeiras fênix serão plantadas nos locais indicados, deverão receber adubo e serem regadas até a entrega da obra, altura mínima de 1,50 metros, os buxus bola serão plantadas nos locais indicados e devem ter tamanho adulto, já com o formato bola. As dracenas bicolores terão tamanho superior a 50 cm e serão plantadas nas floreiras, que receberam terá pura e limpa misturada com adubo.

4 EQUIPAMENTOS:

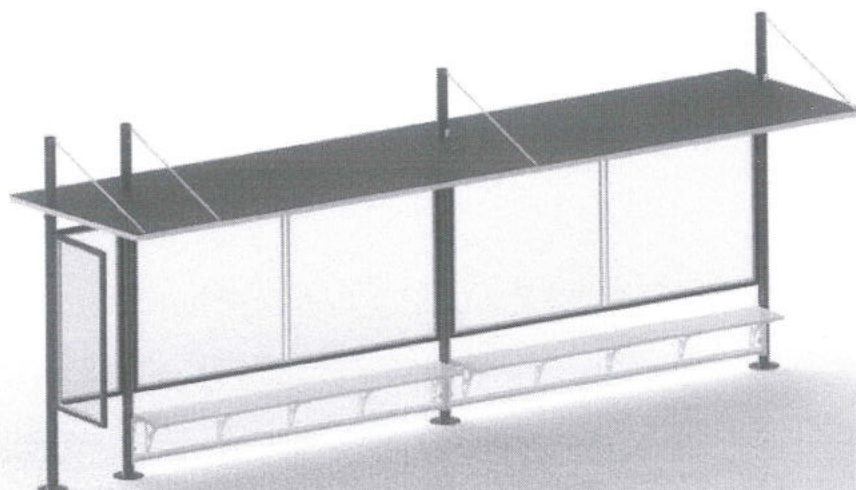
4.1 O poste de iluminação terá as seguintes características e formato constante no projeto

Acompanha Luminária	Sim 50w
Material	Peça produzida em aço, com a luminária em alumínio.
Tubo Mastro	Ø 2.1/2" Polegadas x Espessura 1,50 mm
Medida Flange da Base	250 mm x 250 mm x 5 mm com 4 Furos para Fixação
Acompanha Luminária	Sim
Pintura	Eletrostática a Quente em Poliéster
Cores Padrão	Preto
Ambiente de Iluminação	Externo
Direção da Luz	Iluminação Ambiental
Fluxo Luminoso da Luminária	= 80 Lúmens por Watts x a potência da Luminária
Índice de Proteção	IP65
Ambientes Utilizados	Jardim / Ruas / Praças / Condomínios
Tipo de LED	COB - 6.000K / 6.500k
Voltagem	Bivolt
Foco da Iluminação	120° Graus
Itens Inclusos	Poste e Luminária Led

Para instalação dos postes será interligada em poste de iluminação pública existente a rede será subterrânea executada antes dos pavers, com eletrocuto corrugado, o fio será o 2,5mm encapado flexível.

4.2 Ponto de Ônibus

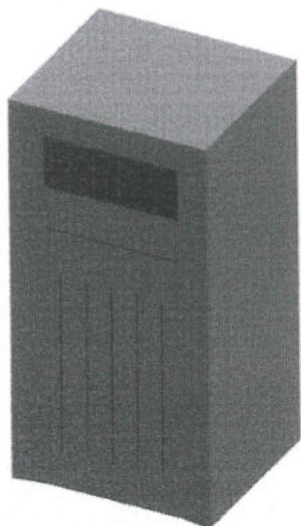
Abrigo de ônibus para 12 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 24 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com quatro lugares e mais um para cadeirantes, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc)



4.3 FLOREIRA, LIXEIRA, BANCO

LIXEIRA PREMIUM

Lixeira com capacidade para 50 Litros e adesivo contendo informações sobre os mat6rias a serem depositados no cesto. Facilitando a deposi7ao dos dejetos nos locais adequados. Produto em a7o carbono, com estrutura principal m6nima em chapa grossa de 3mm para o quadro, com a parte frontal e posterior calandrada em 90 graus com 50mm. Chapa de fechamento vazada e formato linear de 5mm, com dobradi7ao na parte posterior para abertura e fechamento, al6m de mecanismo para travamento da porta. E coluna calandrada em 90 graus, formando a estrutura de sustentaa7ao, para fixaa7ao com 4 chumbadores galvanizados, em orif6cio de aprox. 10x10 mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos qu6micos, seguida de galvaniza7ao e posterior cobertura com tinta eletrostática. 6 fornecido manual de instala7ao com planta baixa. Peso 32 kg, Medidas 1100X450X450mm(AxLxP).

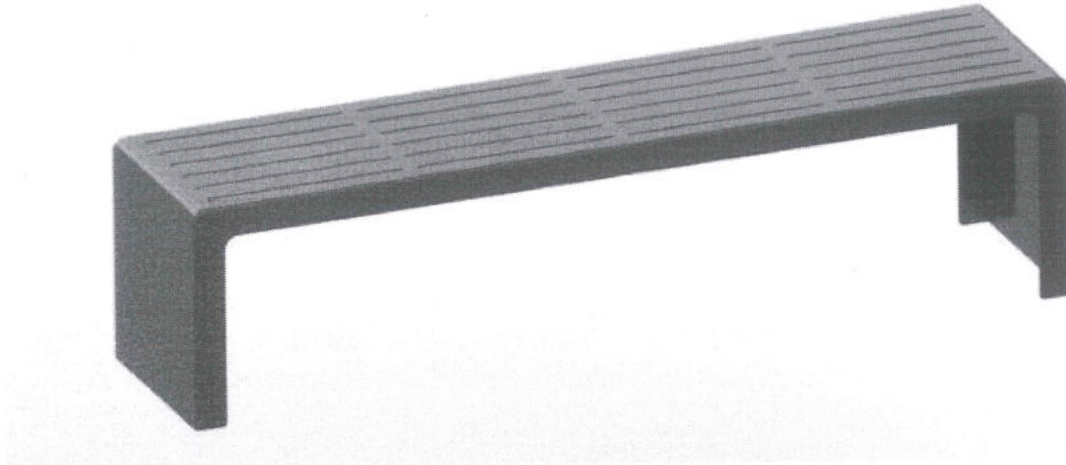


BANCO PREMIUM

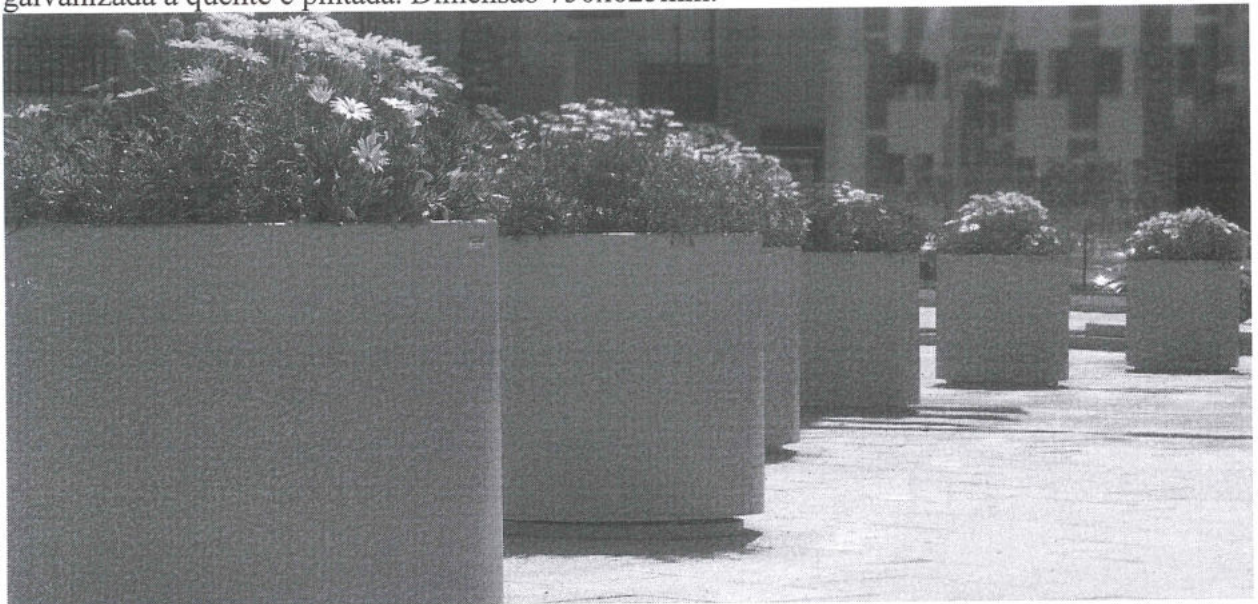
Banco com assento para 4 pessoas sentadas. Seu assento tem formato ergom6trico com bordas arredondadas, sem quinas e n6o possui encostos, possibilitando a acomodaa7ao de pessoas

de maneira sentada confortavelmente.

Produto em aço carbono, com estrutura principal mínima em chapa grossa de 3mm para o assento medindo 2000x400mm, com a parte frontal e posterior calandrada em 90 graus com 50mm. E coluna calandrada em 90 graus, formando a estrutura de sustentação, para fixação com 4 chumbadores galvanizados, em orifício de aprox. 10x10 mm. Solda Mig e Pintura precedida com banhos químicos, seguida de galvanização e posterior cobertura com tinta eletrostática. É fornecido manual de instalação com planta baixa.



Floreira Aster 750 metálica em formato cilíndrico com saia de acabamento em aço inox, pezinho regulável para ajuste de altura, dreno para excesso de água. Fabricada em chapa de aço galvanizada a quente e pintada. Dimensão 750x625mm.



6 PERGOLADO

As sapatas serão armadas com ferro 5/16 e concretadas com concreto fck30MPa, as formas de madeira serão executadas para delimitar a dimensão da sapata.

Os pilares serão armados com ferro 3/8 e concreto fck 25MPa, a viga será com ferros 3/8 e concreto FCK20MPa. As formas de madeira deverão estar bem fixadas de modo que os

elementos estruturais fiquem com esquadro e prumo sem diferenças. As dimensões deverão seguir as especificadas em projeto.

A alvenaria em bloco cerâmica assentada com argamassa, deixando na mesma espessura dos elementos estruturais. Após a execução da estrutura receberá massa única para recebimento de revestimento com Plaqueta tijolo natural mescla Bricks, conforme imagem 1.

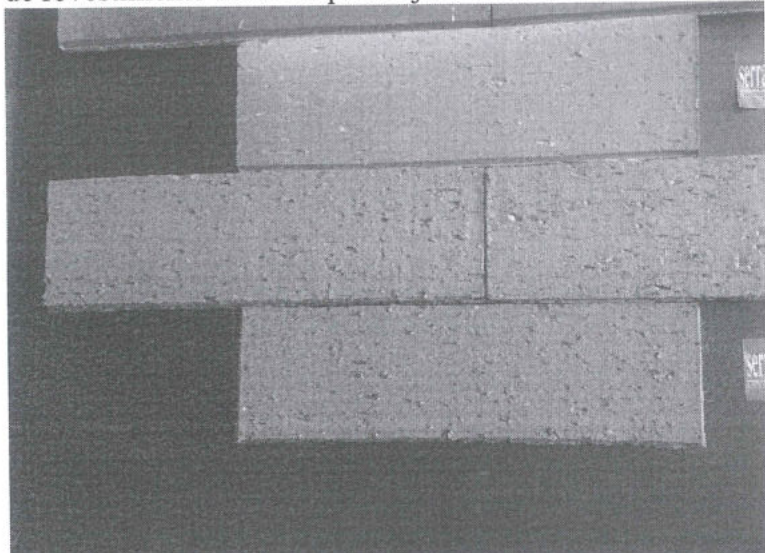


Imagem 1

O revestimento receberá impermeabilização (acquella ou similar) em 3 demãos e sem brilho de modo a permanecer o estilo rustico.

As madeiras do pergolado serão de Cedro de primeira e sem nós, as mesmas deverão oestar aparelhadas e lisas, para receber pintura em verniz incolor 3 demãos. As mesmas deverão ter as dimensões especificadas em projeto.

7 MURO

O muro receberá pintura na Rua Bom Jesus sobre chapisco, com tinta acrílica de primeira na tonalidade Cinza, na esquina com a Alzira de abreu local da instalação do pergolado também receberá a pintura.

Um quadro que não está chapiscado receberá o chapisco antes da pintura.

Será efetuado grafite com área de 25m² podendo ser mais de um ponto de pintura. Um grafite será com o formato de asas de anjos, modelo a ser desenvolvido pelo artista contratado, o outro grafite será uma imagem que simbolize Cantagalo, também a ser desenvolvido pelo artista.

8 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e retirados todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

9 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e acordadas com a Fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



10 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico".

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

Clyseverton Marcolina
Eng. Civil
CREA PR - 100 672 /D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro do Município
CREA/PR-100672/d

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		01	Prefeitura de cantagalo	PASSEIOS	MUNICÍPIO / UF		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-21 (N DES.)	DESCRÇÃO DO LOTE creche Criança Feliz			BDI 1 19,67%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
creche Criança Feliz									
1.3.2.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	4,80	150,00	BDI 1	179,51	861,65
1.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,00	17,00	BDI 1	20,34	1.952,64
1.3.4.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,09	539,00	BDI 1	645,02	703,07
1.3.5.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,79	600,00	BDI 1	718,02	567,24
1.3.6.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,16	80,00	BDI 1	95,74	1.834,38
1.3.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,00	19,00	BDI 1	22,74	1.296,18
1.3.8.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,00	14,00	BDI 1	16,75	5.025,00
1.3.9.	SINAPI	87476	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,98	80,00	BDI 1	95,74	1.242,71
1.3.10.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	48,96	18,00	BDI 1	21,54	1.054,60
1.3.11.	Cotação	013	REVESTIMENTO PLAQUETA TIJOLO NATURAL MESCLA BRICKS	M²	48,96	106,00	BDI 1	126,85	6.210,58
1.3.12.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	48,96	35,00	BDI 1	41,88	2.050,44
1.3.13.	Cotação	014	MADEIRA DE CEDRO EMPARELHADA, PARA PERGOLADO INCLUSIVE MONTAGEM	M³	2,70	2.500,00	BDI 1	2.991,75	8.077,73
1.3.14.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	98,89	27,00	BDI 1	32,31	3.195,14
1.4.			MURO						8.522,93



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PASSEIOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE creche Criança Feliz	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 19,67%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
creche Criança Feliz									
1.4.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	12,50	6,00	BDI 1	7,18	89,75
1.4.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	194,75	12,00	BDI 1	14,36	2.796,61
1.4.3.	Cotação	015	GRAFITTE SOBRE CHAPISCO	M²	25,00	150,00	BDI 1	179,51	4.487,75
1.4.4.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	3,00	320,00	BDI 1	382,94	1.148,82
									165.456,82
									RA
									RA
									RA
									RA

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cantagalo
Local

quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Data

Clyseverton Marcolina

Eng. Civil

Responsável Técnico

Nome: clyseverton marcolina

CREA/CAU: PR-100672/D

ART/IRT: 0

CREA PR 100 672 /D

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 12
Visto: 3/3

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPORCENTE TOMADOR 0	APELIDO EMPREENDIMENTO PASSEIOS	DESCRIÇÃO DO LOTE creche Criança Feliz
		0 Prefeitura de cantagalo		

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PASSEIOS E URBANIZAÇÃO CRECHE CRI	165.456,82	% Período: 50,00%	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
1.1.	CALÇADAS	62.994,04	% Período: 50,00%	50,00%	50,00%										
1.2.	URBANIZAÇÃO	59.408,96	% Período: 50,00%	50,00%	50,00%										
1.3.	PERGOLADO	34.530,89	% Período: 50,00%	50,00%	50,00%										
1.4.	MURO	8.522,93	% Período: 20,00%	20,00%	80,00%										
			% Período: 20,00%	20,00%	80,00%										
Total: R\$ 165.456,82				48,45%	51,55%										
Período:				Repasso:											
				Contrapartida:	80.171,53	85.285,29									
				Outros:	-	-									
Acumulado:				Investimento:	80.171,53	85.285,29									
				Repasso:	48,45%	100,00%									
				Contrapartida:	80.171,53	165.456,82									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	80.171,53	165.456,82									

Cantagalo

Local

quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: clyseverton marcolina

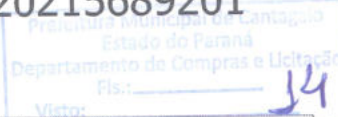
CREA/CAU: PR-100672/D

ART/RRT:



Clyseverton Marcolina
Eng. Civil

CREA PR 100 672 /D



1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706949332
Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: 78.279.981/0001-45
RUA CINDERELA, 379
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/07/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BOM JESUS, SN
CENTRO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 30/07/2021 Previsão de término: 31/01/2022 Coordenadas Geográficas: -25,375393 x -52,126403

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas	788,66	M2
[Fiscalização de obra] de pavimentação em concreto para vias urbanas	931,85	M2
[Elaboração de orçamento] de pavimentação em concreto para vias urbanas	931,85	M2
[Projeto] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano	931,85	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRITIVO - pavimento em paver de concreto - plantio de grama, arvore

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Cantagalo de Clyseverton Marcolina data 30/07/2021
Eng. Civil
CREA-PR 100 672 /D

CLYSEVERTON MARCOLINA - CPF: 050.250.929-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720215689201





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo o objetivo primordial desta obra revela-se de grande importância para a melhoria do espaço público para transeuntes em gerais, assim como para as crianças que estudam na creche Criança Feliz, o que irá proporcionar maior segurança e conforto.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 165.456,82 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços, objeto desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhado com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 10 de novembro de 2021.

Vera C. F. Lazzaretti

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10 de novembro de 2021.

REF.: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Prezados Senhores,

Conforme memorando da Secretaria de Educação, encaminhamos aos departamentos competentes solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade, no valor total de R\$ 165.456,82 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Se o entendimento favorável pela procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


Eliana Reolon Brandelero
Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 10 de novembro de 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização no Município de Cantagalo.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.004.12.361.0801.1047	3844	103

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxxxxxx de 2021.

Horário: xxhxxmin (xxxx horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o **regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização**, no Município de Cantagalo/PR, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 165.456,82** (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
08004 12.361.0801.1047 4.4.90.51.00.00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: xx de xxxxx de 2021.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 23

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
24

- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.
- 6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento xx/xx/2021. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visita, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;



- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
 - d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
 - e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.
- 7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
- 7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.
- 7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.
- 7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.
- 7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
- 7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.
- 7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

- 8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 9.1. No dia **xx** de **xxxx** de **2021**, até às **xx:xx** (**xxx** horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

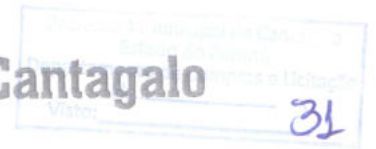


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

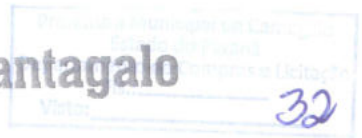


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

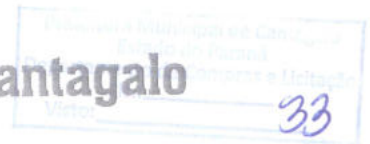


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021.

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

36

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da

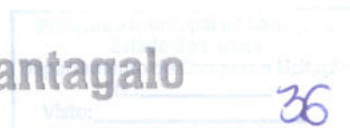


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo o objetivo primordial desta obra revela-se de grande importância para a melhoria do espaço público para transeuntes em gerais, assim como para as crianças que estudam na creche Criança Feliz, o que irá proporcionar maior segurança e conforto.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 165.456,82 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços, objeto desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhado com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

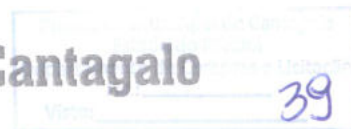
7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

40

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

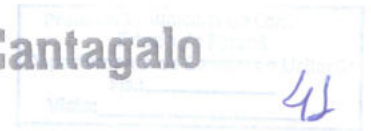


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

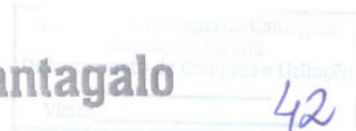


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

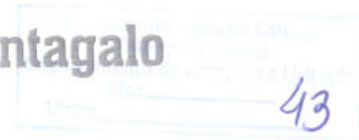


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

46

ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade Tomada
de Preços n.º. XX/2021-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)

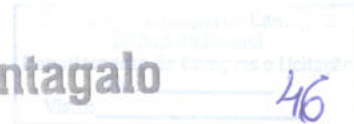


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

47

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
XX/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade nº 922699-0 SESP/PR e CPF/MF nº 192.411.199-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ nº xx, situada a Rua xx, nº xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF nº xx, e cédula de identidade nº xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08004 12.361.0801.1047 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Departamento de Engenharia da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

49

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

30

i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária,

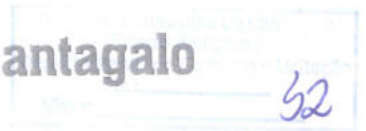


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº. _____

XXXXX

CONTRATADA

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 11 de novembro 2021.

Ref.: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Prezado Sr. Procurador,

Encaminhamos minuta do edital, memorial descritivo e demais documentos para nova abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com o fim de contratação de empresa para execução dos serviços em referência nas imediações da pré escola Criança Feliz, para análise e parecer quanto à adequação do procedimento e atendimento da legislação vigente.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Tomada de Preços nº. /2021

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

I – RELATÓRIO

Em 10/11/2021, a Secretaria de Educação solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização no Município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado de quadro estatístico (fls. 02/03), memorial descritivo (fls. 04/09), planilha orçamentária com base na Fonte SINAPI (fls. 10/12) e cronograma físico-financeiro (fl. 13).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 14).

Termo de Referência contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 15/17).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 18.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fls. 19).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 20/54), conforme memorando interno de fl. 55

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

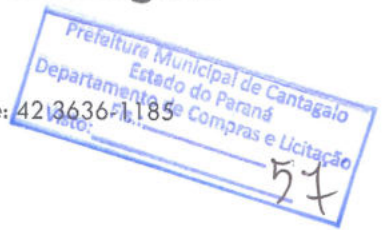


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a contratação de empresa para a execução de empreendimento do tipo passeios em paver e urbanização no município de Cantagalo, notadamente nas imediações do CMEI Criança Feliz.

De acordo com o item 2.1 do Termo de Referência, o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 165.456,82 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, exceto o previsto no item II, a critério da administração pública, já que o Projeto Básico já apresenta os valores obtidos após pesquisa realizada através do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI (fls.10/12).

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

Cantagalo/PR, 11 de novembro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 12 de novembro de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2021-PMC**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**

A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo **Decreto 104/2021**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

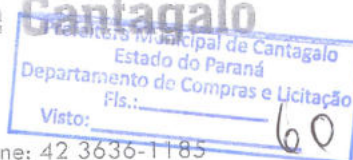


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 12 de novembro de 2021.

Data de abertura: 30 de novembro de 2021.

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 165.456,82** (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
08004 12.361.0801.1047 4.4.90.51.00.00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. **Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**

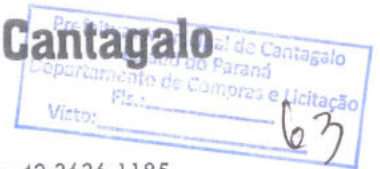


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: 30 de novembro de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Data de abertura: 30 de novembro de 2021.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 30/11/2021. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>

>; ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver exposto no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **30 de novembro de 2021, até às 13h:30mim (treze horas e trinta minutos)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

- Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência
- Anexo II - Formulário Padrão de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
- Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Minuta de Contrato;
- Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 12 de novembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo o objetivo primordial desta obra revela-se de grande importância para a melhoria do espaço público para transeuntes em gerais, assim como para as crianças que estudam na creche Criança Feliz, o que irá proporcionar maior segurança e conforto.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 165.456,82 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços, objeto desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhado com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 12 de novembro de 2021.


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a **executar os serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR**, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxx)**, para a execução do objeto.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08004 12.361.0801.1047 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Departamento de Engenharia da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº. _____

XXXXXX

CONTRATADA

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:

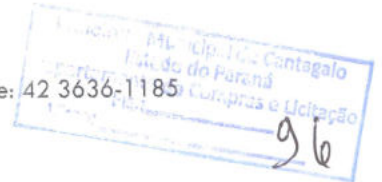


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 13h30min, dia 30 de novembro de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 12/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

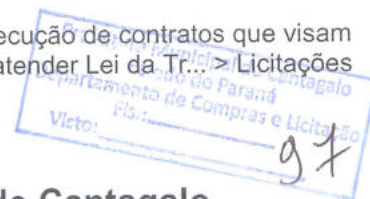
O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 12 de novembro de 2021.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



Última atualização: 12/11/2021 16:05

Município de Cantagalo

Tomada de preços 12 / 2021

Documentos

Sem documentos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 30/11/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

165.456,82 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL
PROJETOS

Abertura e avaliação das propostas

Dia 30/11/2021 - a partir das 13h30min

Início da disputa

Dia 30/11/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

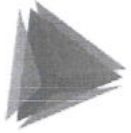
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC

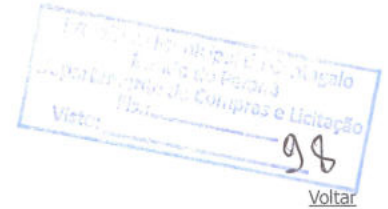
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 13h30min, dia 30 de novembro de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 12/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município .

Cantagalo/PR, 12 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	12/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800412361080110474490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	165.456,82
Data de Lançamento do Edital	12/11/2021
Data da Abertura das Propostas	30/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9561472910 ([Logout](#))

Table with columns for 'Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021', 'Descrição', 'Valor', 'Unidade', 'Valor', 'Unidade'. Includes a summary table at the bottom.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 211/2021. De 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. RESOLUÇÃO Nº 08/2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMCC.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. COMUNICADO.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. COMUNICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 191/2021. De 12 de novembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. LEI MUNICIPAL Nº 1157/2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMCC.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMCC.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMCC.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Art. 6º Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/PR indicará os servidores que poderão aderir ao regime de teletrabalho.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Art. 12. Em caso de suspensão ou ausência, o servidor terá o prazo de até três dias úteis para retornar ao trabalho presencial.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Art. 14. Caberá ao servidor em regime de teletrabalho providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias.

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001 - 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Giovanni Bortoluzzi

EDOALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/12/1971, empresário, residente e domiciliado à Rua Guilhermé Galera, 277, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 5.973.810 - 0 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 787.631.429 - 53 e **JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1963, empresário, residente e domiciliado à Avenida Salvador Raimundo, 376, centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 3.917.713 - 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 545.823.009 - 44 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.364.911/0001 - 11, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204913873, por despacho por sessão do dia 04/11/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20113122071 por despacho em sessão do dia 02/06/2011, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **GIOVANNI BORTOLUZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 05/03/1996, residente e domiciliada na Avenida Salvador Raimundo, 376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 10.579.715 - 0 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 066.935.879 - 76;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **EDOALDO RODRIGUES DA SILVA** que possuía na sociedade 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as quais ora vende a título oneroso, transferindo integralmente pelo valor nominal ao sócio ingressante Sr. **GIOVANNI BORTOLUZZI**;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social integralmente totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JANDIR BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
GIOVANNI BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
TOTAL	1.500	100,00 %	150.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB Nº 20164949224.
PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001 - 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: Fls.: 101

Giovanni Bortoluzzi



CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **EDOALDO RODRIGUES DA SILVA** da ao sócio ingressante **GIOVANNI BORTOLUZZI** e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica e financeira da sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **JANDIR BORTOLUZZI** e **EDOALDO RODRIGUES DA SILVA** passa a ser exercida pelo sócio **JANDIR BORTOLUZZI**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1963, empresário, residente e domiciliado à Avenida Salvador Raimundo, 376, centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 3.917.713 - 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 545.823.009 - 44 e **GIOVANNI BORTOLUZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 05/03/1996, residente e domiciliada na Avenida Salvador Raimundo, 376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 10.579.715 - 0 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 066.935.879 - 76, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.364.911/0001 - 11, com sede e domicílio estabelecido na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 - 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204913873, por despacho por sessão do dia 04/11/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20113122071 por despacho em sessão do dia 02/06/2011;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB N° 20164949224.
PROTÓCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Contagem
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 107
Visto:

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001 - 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, Município de Rio Bonito do Iguazu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

Guissone Bortoluzzi
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Casas Pré-Moldadas de Concreto, Artefatos de Fibrocimento, Massa de Concreto e Argamassa, Postes de Luz Padrão Copel, Lajes Treliçadas, Estruturas Metálicas e Esquadrias, Aberturas e Calhas de Metal, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Montagem de Estruturas Metálicas, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Casas Pré-Moldadas de Concreto, Obras Viárias e Acabamento da Construção Civil e Construção de Instalações Esportivas e Recreativas e Edificações Residenciais e Comerciais";

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JANDIR BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
GIOVANNI BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
TOTAL	1.500	100,00 %	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JANDIR BORTOLUZZI**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB Nº 20164949224.
PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001 - 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cartório Municipal de Cantagelo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
103
4

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 11 de agosto de 2016.

TABELIONATO
DE FIRMA
4ES

Jandir Bortoluzzi
JANDIR BORTOLUZZI

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Giovanni Bortoluzzi
GIOVANNI BORTOLUZZI

Cartório
Provia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB N° 20164949224.
PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: _____
 Fls.: **309**

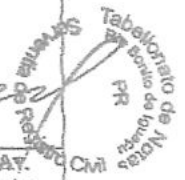
Selo Digital nº 77.ENGLE, CPF nº 10687.835-1542
 Confira esse selo em <http://www.funarcen.com.br>

RECONHEÇO (por VERDADEIRA) a(s) firma(s) de: JANDIR BORTOLUZZI e
 EDOALDO RODRIGUES DA SILVA. Dou fé. Emolumentos: R\$ 15,00 - VRC
 43.80. Funreju: R\$ 3,30. Selo Funarcen: R\$ 0,00. Total: R\$ 18,30.
 Em Testemunha da Verdade
 Laranjeiras do Sul - PR - 02 de Setembro de 2016 - 11:19:30h.



JOELSON PRESTES GOMES
 Tabelião Substituto
 Fone: (42) 354-1715

WNAFFEN - SELO DIGITAL Nº U2ZLUX . q8Za5 . Sk5Wt .
 AnW . k7IDm . Consulte esse selo em
<http://funarcen.com.br>
 Reconheço a assinatura autêntica de: GIOVANNI
 BORTOLUZZI, do que dou fé. 13:47.
 Em teste da verdade.
 08 de setembro de 2016.
 Mario Provin Sobrinho - Tabelião
 Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av.
 Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, Pr. Fone:
 042 3652-1130. cariorioProvin@hotmail.com *****



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB Nº 20164949224.
 PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602249006. NIRE: 41204913073.
 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **JANDIR BORTOLUZZI**, carteira de Identidade **3.917.713-7 SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX**, vem, pela presente, informar a V. S que o senhor **CLODOALZO JOSÉ CALLEGARI**, carteira de identidade **5.735.922-6 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes de ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epigrafe.

Cantagalo 24 novembro de 2021.

JANDIR

Assinado de forma digital por

~~BORTOLUZZI:54582300944~~

JANDIR BORTOLUZZI:54582300944
Dados: 2021.11.25 14:31:13 -03'00'

JANDIR BORTOLUZZI
RG Nº 3.917.713-7 SSP/PR



CNPJ: 05.364.911/0001-11 * CCE: 90270508-21

e_mail: lajotex@hotmail.com

Rod. Br 158, s/nº - Km 18 - Parque Industrial - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 106
 Visto:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597053050

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597053050

Nome: **CLODOALDO JOSE CALLEGARI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5735922-6 SESP PR

CPF: 022.910.569-64 DATA NASCIMENTO: 13/09/1979

FILIAÇÃO: WALDIR SETEMBRINO CALLEGARI LEONI MINOTO CALLEGARI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 02794660939 VALIDADE: 22/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/04/1998

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Clodoaldo José Callegari*

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE, PR DATA EMISSÃO: 23/03/2018

Assinatura do Emissor: *Arcos (RAM)* 73325619801 PR914000813


PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/05/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 032.436.539-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA		NÚMERO 542	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 26	
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vínculo: PLV
508

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8123397-7 SESP PR**

CPF: **032.436.539-08** DATA NASCIMENTO: **03/05/1979**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO DE OLIVEIRA
INERENCINA RATHIER
HOFFMA**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. PNE: **B**

Nº REGISTRO: **03366397322** VALIDADE: **21/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **25/08/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **CANTAGALO, PR** DATA EMISSÃO: **22/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 67486103964
PR917079846

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937171006

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937171006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.911/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2002
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAJOTEX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 158	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 18
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (42) 6351-522
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **16:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001 - 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Paraná
Registro de Empresas e Licitação
1130

Giovanni Bortoluzzi

EDOALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/12/1971, empresário, residente e domiciliado à Rua Guilherme Galera, 277, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 5.973.810 - 0 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 787.631.429 - 53 e **JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1963, empresário, residente e domiciliado à Avenida Salvador Raimundo, 376, centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 3.917.713 - 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 545.823.009 - 44 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.364.911/0001 - 11, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204913873, por despacho por sessão do dia 04/11/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20113122071 por despacho em sessão do dia 02/06/2011, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **GIOVANNI BORTOLUZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 05/03/1996, residente e domiciliada na Avenida Salvador Raimundo, 376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 10.579.715 - 0 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 066.935.879 - 76;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **EDOALDO RODRIGUES DA SILVA** que possuía na sociedade 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as quais ora vende a título oneroso, transferindo integralmente pelo valor nominal ao sócio ingressante Sr. **GIOVANNI BORTOLUZZI**;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social integralmente totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JANDIR BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
GIOVANNI BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
TOTAL	1.500	100,00 %	150.000,00

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB Nº 20164949224.
PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001.- 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Paraná
Registro de C.N.P.J. e Licitação
12/11

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **EDOALDO RODRIGUES DA SILVA** da ao sócio ingressante **GIOVANNI BORTOLUZZI** e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica e financeira da sociedade;

Giovanni Bortoluzzi

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **JANDIR BORTOLUZZI** e **EDOALDO RODRIGUES DA SILVA** passa a ser exercida pelo sócio **JANDIR BORTOLUZZI**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1963, empresário, residente e domiciliado à Avenida Salvador Raimundo, 376, centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 3.917.713 - 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 545.823.009 - 44 e **GIOVANNI BORTOLUZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 05/03/1996, residente e domiciliada na Avenida Salvador Raimundo, 376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 10.579.715 - 0 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 066.935.879 - 76, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.364.911/0001 - 11, com sede e domicílio estabelecido na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 - 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204913873, por despacho por sessão do dia 04/11/2002 e ultima alteração contratual arquivada sob nº. 20113122071 por despacho em sessão do dia 02/06/2011;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB Nº 20164949224.
PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1 - Reg. Dir. J. C. Paraná, Contábil
Estado do Paraná
Departamento de Reg. e Con. Pr. e Licença
Data: _____
112

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001 - 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, Município de Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

Guilherme Bortoluzzi
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Casas Pré-Moldadas de Concreto, Artefatos de Fibrocimento, Massa de Concreto e Argamassa, Postes de Luz Padrão Copel, Lajes Treliçadas, Estruturas Metálicas e Esquadrias, Aberturas e Calhas de Metal, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Montagem de Estruturas Metálicas, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Casas Pré-Moldadas de Concreto, Obras Viárias e Acabamento da Construção Civil e Construção de Instalações Esportivas e Recreativas e Edificações Residenciais e Comerciais";

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JANDIR BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
GIOVANNI BORTOLUZZI	750	50,00 %	75.000,00
TOTAL	1.500	100,00 %	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JANDIR BORTOLUZZI**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB Nº 20164949224.
PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Contenda
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fls.:
Visto:

2/3

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ - 05.364.911/0001 - 11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haverá de ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 11 de agosto de 2016.

TABELIONATO DE FIRMA
Jandir Bortoluzzi

JANDIR BORTOLUZZI

TABELIONATO REC. DE FIRMA
Gomes Edoaldo Rodrigues da Silva

GOMES EDUALDO RODRIGUES DA SILVA

Cartório
Provin
Giovanni Bortoluzzi

GIOVANNI BORTOLUZZI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB Nº 20164949224.
PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249006. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

Selo Digital N° 2JXec.97R.Z6GL7, Cartão: PPGBP.EY00
 Consulte esse selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO, por VERDADEIRA(S) firma(s) de: JANDIR BORTOLUZZI e
 EDOALDO RODRIGUES DA SILVA, Pou fe. Emolumentos: R\$15,00 - VRC
 43.80. Funrejus: R\$3,00 Selo Funarpen: R\$0,50 Total: R\$20,50
 Em Testemunha da Verdade
 Laranjeiras do Sul - PR - 02 de Setembro de 2016 - 11:19:30h.



JOELSON PRESTES GOMES
 Tabelião Substituto
 Fone: (42) 3361-1316

Prefeitura Municipal de Contagem
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: 534

FINARPEN - SELO DIGITAL N° UZZLUX . q8Zz5 . SkSWt .
 nW . k7IDm . Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>
 Reconheço a assinatura autêntica de: GIOVANNI
 BORTOLUZZI, do que dou fé. 13:47.
 Em teste da verdade.
 08 de setembro de 2016.
 Mario Provin Sobrinho - Tabelião
 Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av.
 Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, Pr. Fone:
 042 3653-1130. cartorioProvin@hotmail.com *****



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 14:58 SOB N° 20164949224.
 PROTOCOLO: 164949224 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602249006. NIRE: 41204913873.
 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LIDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACÃO

PR

1440375503

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1440375503

PROIBIDO PLASTIFICAR

1440375503

PARANÁ

Nome: JANDIR BORTOLUZZI

Doc. Identificacão / Org. Emissor / UF: 3917713-7 BESP PR

CPF: 545.823.009-44 DATA NASCIMENTO: 20/06/1963

FILIZACÃO: ARTUR BORTOLUZZI

ARMADA ROCHI BORTOLUZZI

PROFISSÃO: ACC CAT. ENG.

Nº REGISTRO: 02280952673 VALIDEZ: 05/05/2022 1ª HABILITACÃO: 30/08/1988

RESTRICÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 05/05/2017

Assinatura do Emissor

95214953177
 PR912467767

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado de Paraná
 Departamento de Compras e Licitaçáo
 Visto: *JJS*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/11/2021
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 95.587.770/0001-99
 RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



ALVARÁ nº 108 / 2017

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX CNPJ/CPF: 05.364.911/0001-11	
Localização RUA DOUTOR CRMOSINO VIEIRA BRANCO, 10 - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR Área utilizada: 0,00	
Atividades 4120-4-00 - Construção de edifícios. 4292-8-01 - Montagem de estruturas metálicas. 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 2330-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. 2330-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 2330-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto. 2511-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2512-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal.	
Horário de funcionamento:	
Emitido em 20/01/2021	Válido até 20/12/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: ALTEMIR VALMIOR JOHANN



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos para os fins de direito que a empresa:

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.911/0001-11

Com sede na BR 158KM 18 - Rio Bonito do Iguçu- PR.

Encontra-se devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná.

Tendo apresentado toda a documentação necessária e solicitada, devidamente arquivados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade.

O presente cadastro terá validade até a data de 23/05/2022.

Por ser verdade firmamos o presente.

Cantagalo, 23 de novembro de 2021

Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ: 05.364.911/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

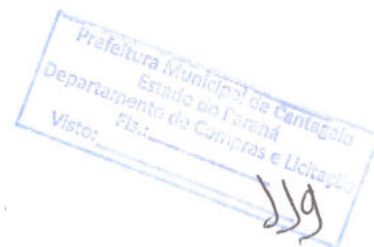
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:15 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022. ✓

Código de controle da certidão: D30F.9A98.B22C.CD58
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.364.911/0001-11

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA.

Endereço: ROD BR-158 SN KM 18 / PARQUE INDUSTRIAL / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021 /

Certificação Número: 2021112101141504024962

Informação obtida em 29/11/2021 16:45:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Tribunal Superior do Trabalho
Prestação de Serviços
120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.364.911/0001-11

Certidão nº: 29801021/2021

Expedição: 29/09/2021, às 10:22:30

Validade: 27/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.364.911/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025491979-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.364.911/0001-11**
Nome: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Pr. Sel. N.º: 10.000.000-0000
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Vistor: Fis.:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 528/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5244XH4RAC

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2563	05.364.911/0001-11	9027050821	108

ENDEREÇO

XV DE NOVEMBRO, 10 - PARQUE INDUSTRIAL - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de acabamento da construção

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Outubro de 2021

Emitido por: FABIO PROVIN



Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

CNPJ 05.364.911/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Novembro de 2021, 11:08:52


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131263/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME

CNPJ: 05364911000111

Num. Registro: 40506

Registrada desde : 24/02/2003

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: BR 158 KM 18, S/N PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: RIO BONITO DO
IGUACU-PR

CEP: 85340000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas de concreto armado, casas pré-moldadas de concreto, artefatos de fibrocimento, massa de concreto e argamassa, postes de luz padrão COPEL, lajes treliçadas, estruturas metálicas e esquadrias, aberturas e calhas de metal, comércio varejista de materiais de construção em geral, montagem de estruturas metálicas, estruturas pré-moldadas de concreto armado e casas pré-moldadas de concreto, obras viárias e de acabamento da construção civil e construção de instalações esportivas e recreativas e Edificações Residenciais e Comerciais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 05364911000111

1 - FABIO LUIZ BOVINO

Carteira: PR-71944/D Data de Expedição: 04/08/2003

Desde: 24/02/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 01/11/2003

Desde: 16/01/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 317982/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras, sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

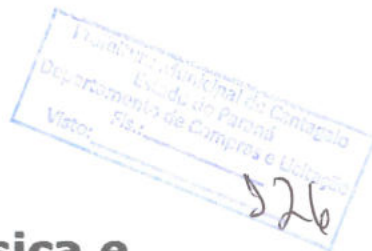
Emitida via Internet em 27/10/2021 10:59:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136458/2021**

Validade: 09/12/2021

Nome Civil: FABIO LUIZ BOVINO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-71944/D
Registro Nacional : 1704335434
Registrado(a) desde : 04/08/2003
Filiação : SEZAR AUGUSTO BOVINO
OLIDES BOVINO
Data de Nascimento : 21/06/1979
Carteira de Identidade : 69297790
Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 00494797924

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 26/08/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Conifea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 26/08/2002

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
40506 - ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ: 05364911000111
Desde: 16/01/2004 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66528 - IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 01869827000107
Desde: 12/11/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

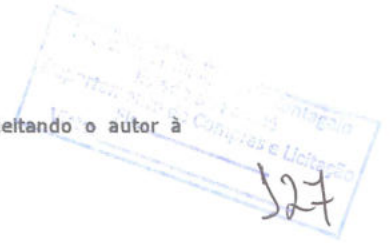
Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329433/2021.

Emitida via Internet em 09/11/2021 15:04:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
Departamento de Engenharia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ nº95.587.622/0001-74, endereço na Avenida XV de Novembro, 608, centro, Virmond/PR, **ATESTA** para fins de **ACERVO TÉCNICO**, que a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.364.911/0001-11, registro no CREA PR 40.506, executou a SEGUINTE OBRA, conforme informações descritas a seguir.

Resp. Técnico: **ENG. CIVIL FÁBIO LUIZ BOVINO CPF: 004.947.979-24**
CREA PR 71.944/D

1. Dados da Obra:

ART nº: 20155627246

Data início: 21/12/2015

Data conclusão: 21/06/2016

Área total de **1.598,81 m²** sendo: reforma 1.491,95 m² e ampliação 106,86 m²

• Localização da Obra:

Obra em Referência: **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRUGIER**

Contrato prestação de serviços: N° 69/2015 e TP N° 09/2015.

Rua Duque de Caxias, s/n Centro, CEP 85.390-000, no Município de Virmond/Paraná.

• Características e área total construída:

Reforma e ampliação da Escola Municipal Henrique Krugier compreendendo pintura, revestimento cerâmico, fechamento metálico (alambrado), forro de pvc e pintura da creche municipal Mundo Encantado e colocação de paver. Conforme planilha de serviços a seguir:

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFORMA		
	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	1.486,48
	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	63,92
	REMOÇÃO DE PINTURA A OI FOI ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	223,01
	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	127,84
	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	223,01
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.247,90
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	725,05
	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	1.260,29
	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRI) C/ REAPROVEITAMENTO	M2	126,03
	RE TIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	240,00
	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	48,75
	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM PREPARO MANIAL DA ARGAMASSA	M2	48,75
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	M2	398,92
2	AMPLIAÇÃO		
	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL. MAT P/1 M3 PREPARO CONF. COMP 5845 COLOC CONF	M3	5,00

Rm.
Renata Karina de Moraes
Engenheira Civil
CREA-PR 145452-6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 83931/2020.

CAT nº 1761/2020 de 25/03/2020, página 3 de 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

Departamento de Engenharia



COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014.	M2	98,18
CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	196,36
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	196,36
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	196,36
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	89,87
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M2	89,87
RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	19,30
PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2,00
PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	4,20
JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	1,92
FORRO PVC COM COLOCAÇÃO E ESTRUTURA	M2	83,62
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	196,36
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	76,74
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UD	1,00
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF. 06/2014	M2	76,74
3 AMPLIAÇÃO BLOCO 03		
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	M3	2,75
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014.	M2	42,15
CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	84,30
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	84,30
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	84,30
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	36,18
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M2	36,18
PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00
JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	6,80
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	84,30
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 06/2014	M2	21,55
FORRO PVC COM COLOCAÇÃO E ESTRUTURA	M2	34,07
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF. 06/2014	M2	21,55
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UD	1,00
4 FECHAMENTO QUADRA		
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	M3	4,00

R.M.
Renata Karina de Moraes
Engenheira Civil
CREA-PR 145452/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 83631/2020.

CAT nº 1761/2020 de 25/03/2020, página 4 de 5





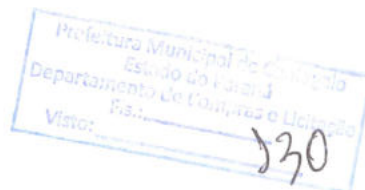
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

Departamento de Engenharia



	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014.	M2	64,50
	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	129,00
	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	129,00
	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ACABAMENTO CAMURCADO, ESPESSURA 0,3CM, PREPARO MANUAL	M2	129,00
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	129,00
	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	136,30
	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,78
5	CRECHE MUNDO ENCANTADO		
	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 10 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO.	M2	159,00
	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	378,08
	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,05
	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	106,00
	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	106,00
	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE	M2	385,13
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	385,13
	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	45,00
	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	M2	45,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1.2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	95,50

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

VIRMOND/PR, 24 de agosto de 2018.

Renata K de Moraes

RENATA K. DE MORAES

Engenheira Civil Crea-Pr 145.452/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Pr <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 83631/2020.

CAT nº 1761/2020 de 25/03/2020, página 5 de 5



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1761/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIO LUIZ BOVINO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO LUIZ BOVINO

RNP: 1704335434

Registro: PR-71944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20155627246 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/01/2016 Baixada em: 07/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND CNPJ: 95.587.622/0001-74

Rua: AV XV DE NOVENBRO Nº: 608

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Contrato: celebrado em 21/12/2015

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.598,81 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: SN

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: VIRMOND

UF: PR

CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/12/2015 Conclusão efetiva: 21/06/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

ART REFERE-SE A AMPLIAÇÃO E REFORMA (EXECUÇÃO) DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRYGER COMPREENDENDO PINTURA, REVESTIMENTO CERÂMICO, FECHAMENTO METÁLICO (ALAMBRADO), FORRO DE PVC. E PINTURA DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO E COLOCAÇÃO DE PAVER.

CONTRATO Nº 69/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. Não consta a identificação, nome completo e cargo/função; CPF e RNP na identificação do signatário.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1761/2020
25/11/2021 13:51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 85631/2020.

CAT nº 1761/2020 de 25/09/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1761/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

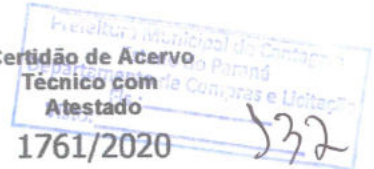
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 83631/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 83631/2020.

CAT nº 1761/2020 de 25/03/2020, página 2 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis.:
Vitor: 133

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado a empresa: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, sociedade empresaria estabelecida a Rod. BR 158 - KM 18, s/n - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ 05.364.911/0001-11, aqui representada por seu Sócio - Administrador Sr. **JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.917.713-7 PR e CPF 545.823.009-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **FABIO LUIZ BOVINO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 6.929.779-0 PR e CPF 004.947.979-24, devidamente inscrito no CREA-SC S2.061491-0-P, doravante denominado **CONTRATADO**, o qual rege-se-a pelas clausulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços do **CONTRATADO** a **CONTRATANTE**, visando prestar acessoramento dentro da sua área de atuação profissional na qualidade de responsável técnico, observando os termos e resolução do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** prestará serviços obedecendo a carga horária correspondente a 04 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se na data de 01/11/2003.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado o valor de R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais), a título de remuneração ao **CONTRATADO**, sendo a mesma paga pela **CONTRATANTE** até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme tabela de honorários fixados e homologada.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATADO** responsabiliza-se pelo estado Higiênico , Sanitário e Tecnológico da Empresa contratante de seus serviços.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** proporcionará todas as condições para o bom desempenho das atividades do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que haja a comunicação formal por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao distrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional deve ser submetido a apreciação do Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contidos no manual de responsabilidade técnica do supracitado conselho.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul, para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 01 de Novembro de 2003.

Testemunhas
1 _____
2 _____

Jandir Bortoluzzi

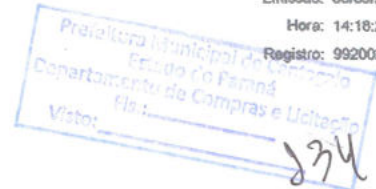
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
Contratante

Fabio Luiz Bovino

FABIO LUIZ BOVINO
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/2003
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures]



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.935.788,81	1.785.255,59
DISPONIVEL	1.235.169,81	1.126.656,11
BENS NUMERARIOS	1.016.833,78	1.096.792,12
CAIXA	1.016.833,78	1.096.792,12
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	69.985,29	4.832,53
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65.152,76	
BANCO DO BRASIL C/C RESG AUOMATICO	4.832,53	4.832,53
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	148.350,74	25.031,46
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	148.350,74	9.241,35
APLICACÃO FINANC RESG AUTOM. CAIXA ECONOMICA		15.790,11
CREDITOS	79.926,00	78.151,45
DUPLICATAS A RECEBER	79.926,00	78.151,45
DUPLICATAS A RECEBER	79.926,00	78.151,45
ESTOQUES	620.693,00	580.448,03
ESTOQUES	620.693,00	580.448,03
MERCADORIAS PARA REVENDA	620.693,00	580.448,03
ATIVO NAO CIRCULANTE	383.880,61	383.880,61
IMOBILIZADO	383.880,61	383.880,61
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	383.880,61	383.880,61
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	139.410,61	139.410,61
MOVEIS E UTENSILIOS	1.170,00	1.170,00
VEICULOS	243.300,00	243.300,00
TOTAL DO ATIVO	2.319.669,42DB	2.169.136,20DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.319.669,42, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0035 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 30/09/2021


JANDIR BORTOLUZZI
ADMINISTRADOR
CPF: 545.823.009-44
RG: 39177137/SSPIPR


ELÓIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
PR04127000
CPF: 88119419934
RG: 54837925

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	339.313,47	309.852,52
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	339.313,47	309.852,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	276.874,55	253.080,70
EMPRESIMOS BANCARIOS	67.793,00	88.321,81
FINANCIAMENTOS BANCARIOS ROTATIVO	109.081,55	164.758,89
FINANCIAMENTO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.000,00	
FORNECEDORES	36.119,52	38.659,47
FORNECEDORES NACIONAIS	36.119,52	38.659,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.881,06	2.801,88
DAS A RECOLHER	10.067,11	2.176,88
I R R F A RECOLHER	188,95	
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	625,00	625,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	15.438,34	15.310,47
INSS A RECOLHER	4.435,78	1.633,31
FGTS A RECOLHER	1.915,37	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.232,95	10.941,12
PRO-LABORE A PAGAR	2.854,24	2.736,04
PATRIMONIO LIQUIDO	1.980.355,95	1.859.283,68
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.830.355,95	1.709.283,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.830.355,95	1.709.283,68
LUCROS ACUMULADOS	1.830.355,95	1.709.283,68
TOTAL DO PASSIVO	2.319.669,42CR	2.169.136,20CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.319.669,42, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0035 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 30/09/2021

Jandir Bortoluzzi

JANDIR BORTOLUZZI
ADMINISTRADOR

CPF: 545.823.009-44
RG: 39177137/SSPIPR

Eloimir Paulo Marinho de Mello

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
PF04127000
CPF: 85119419934
RG: 54837925

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	1.306.220,17	908.765,11
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	213.142,55	155.408,53
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	213.142,55	155.408,53
VENDAS	1.093.077,62	753.356,58
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	1.093.077,62	753.356,58
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(10.067,11)	(41.263,83)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(10.067,11)	(41.263,83)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(10.067,11)	(41.263,83)
Receita Liquida	1.296.153,06CR	867.501,28CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(849.169,96)	(454.166,98)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(849.169,96)	(454.166,98)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(580.448,03)	(543.288,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(706.367,66)	(491.327,01)
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA	(183.047,27)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	620.693,00	580.448,03
Lucro Bruto	446.983,10CR	413.334,30CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(312.158,61)	(263.036,89)
DESPESAS COM PESSOAL	(221.926,47)	(203.267,56)
I. R RETIDO NA FONTE	(1.016,90)	(799,45)
SALARIOS E ORDENADOS	(115.507,38)	(112.463,44)
FERIAS	(12.064,01)	(8.055,80)
13§ SALARIOS	(9.898,61)	(9.570,12)
INSS	(30.847,77)	(32.032,32)
FGTS	(10.036,78)	(7.412,50)
INDENIZACOES	(8.318,48)	(101,45)
PRO-LABORE E.	(34.236,54)	(32.832,48)
COMISSOES DE VENDAS	(1.018,14)	
GRRF	(1.018,14)	
DESPESAS GERAIS	(89.180,85)	(59.675,00)
BRINDES	(1.028,00)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(1.400,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.298,38)	(40.326,59)
CONCERTOS E PECAS	(828,06)	(16.765,74)
DAS - SIMPLES	(84.626,41)	(342,67)
SERVICOS DE TERCEIROS		(2.240,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(33,15)	(94,33)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(33,15)	(94,33)
ADMINISTRATIVAS	(8.125,00)	(7.500,00)
HONORARIOS	(8.125,00)	(7.500,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(8.125,00)	(7.500,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(5.627,22)	(11.982,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.629,37)	(11.982,99)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(50,75)	(1.160,07)
DESPESAS BANCARIAS	(5.578,62)	(10.822,92)
RECEITAS FINANCEIRAS	2,15	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	2,15	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		3.340,45



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

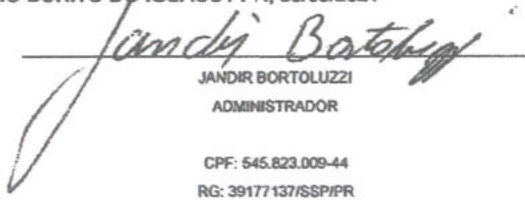
	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
Resultado Oper.Antes Provisoes	121.072,27CR	130.814,42CR
Resultado Antes Prov.IRI	121.072,27CR	130.814,42CR
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO A CADASTRAR		3.340,45
RESULTADOS DO PERIODO		3.340,45
Lucro do Exercício	121.072,27CR	134.154,87CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0035 do Livro Diário nr. 0017 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

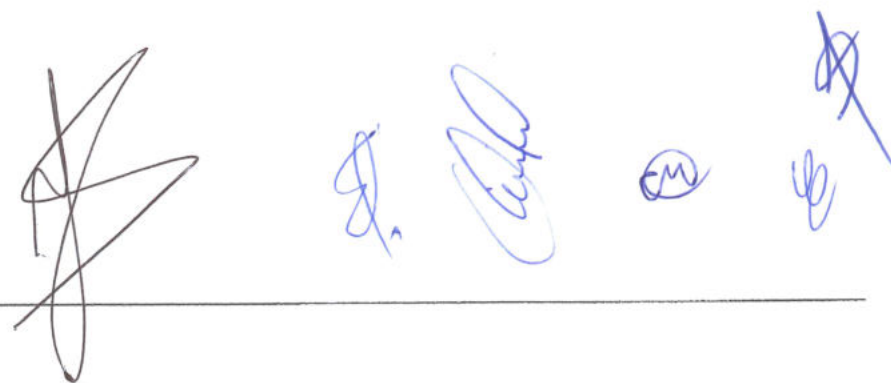
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 30/09/2021


 JANDIR BORTOLUZZI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 545.823.009-44
 RG: 39177137/SSP/PR


 ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TÉCNICO CONTABIL
 PRO 127000
 CPF: 88119419934
 RG: 54837925



Proteção de Documentos e Contabilidade
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto:

Encerrado em - Dezembro/2020

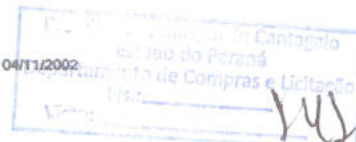
DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	Demonstração Comparativa	
	Dez./2020	Dez./2019
SALDO NO INICIO DO PERIODO	1.709.283,68	1.575.128,81
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	121.072,27	134.154,87
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.830.355,95	1.709.283,68

Jandir Bortoluzzi
 JANDIR BORTOLUZZI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 545.823.009-44
 RG: 39177137/SSP/PR

Eloimir F. Marinho de Mello
 ELOIMIR F. MARINHO DE MELLO
 TECNICO CONTABIL
 PRO4127000
 CPF: 85119419934
 RG: 54837925

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Em - Dezembro/2020

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

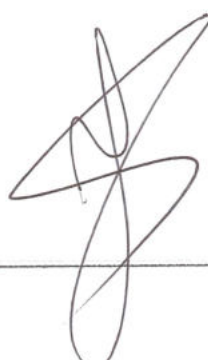
Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudanças exerc anteriores	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	150.000,00-C		150.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.709.283,68-C	121.072,27-C	1.830.355,95-C
	Saldos Em - Dezembro/2020	1.859.283,68-C	121.072,27-C	1.980.355,95-C

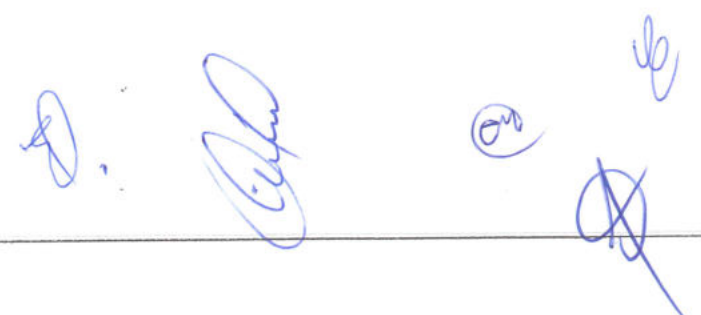
Em - Dezembro/2019

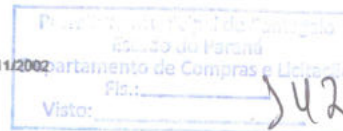
2472	CAPITAL SOCIAL	150.000,00-C		150.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.575.128,81-C	134.154,87-C	1.709.283,68-C
	Saldos Em - Dezembro/2019	1.725.128,81-C	134.154,87-C	1.859.283,68-C


 JANDIR BORTOLUZZI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 545.823.009-44
 RG: 39177137/SSP/PR


 ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TÉCNICO CONTABIL
 PRO-127000
 CPF: 86.194.1993-4
 RG: 54837925







NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 05.364.911/0001-11, constituída em 04/11/2002, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUAÇU, na RODOBIA BR 158, nº 1, KM 18.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da



NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

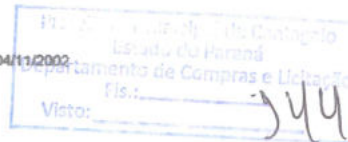
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


 JANDIR BORTOLUZZI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 545.823.009-44
 RG: 39177137/SSP/PR


 ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
 TÉCNICO CONTÁBIL
 PRO: 127000
 CPF: 86119419834
 RG: 54837925

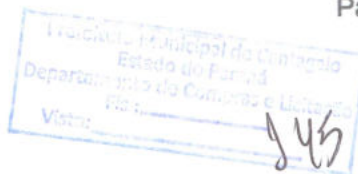


LIVRO DIÁRIO

Firma: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME

Folha: 47

Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00047 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00047 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 30 de Setembro de 2021

Handwritten signature of Jandir Bortoluzzi over a horizontal line.

JANDIR BORTOLUZZI
ADMINISTRADOR

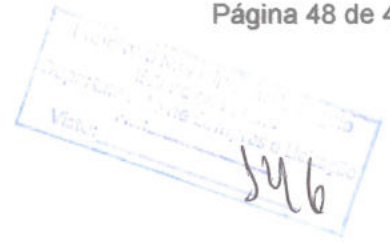
CPF: 545.823.009-44
RG: 39177137 SSP/PR

Handwritten signature of Eloimir F. Marinho de Mello over a horizontal line.

ELOIMIR F. MARINHO DE MELLO
TÉCNICO CONTÁBIL

PROF 127000
CPF: 86119419934
RG: 54837925

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041270/O-0, inscrito no CPF n° 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
86119419934	041270/O-0	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/09/2021 16:03 SOB N° 20216690420.
PROTOCOLO: 216690420 DE 30/09/2021. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/09/2021
empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu
Estado do Paraná
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Vistor: 147

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12107278594 em 30/09/2021, protocolo 216690420. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
Número de Registro:	41204913873
CNPJ:	05364911000111
Município:	Rio Bonito do Iguazu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PR041270/O-0



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/09/2021 16:03 SOB Nº 20216690420.
PROTOCOLO: 216690420 DE 30/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12107278594. NIRE: 41204913873.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/09/2021
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME		Protocolo: PRC2109055881			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204913873	CNPJ 05.364.911/0001-11	Data de Ato Constitutivo 04/11/2002	Início de Atividade 01/10/2002		
Endereço Completo Rodovia BR 158 KM 18, Nº SN, PARQUE INDUSTRIAL - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO, MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA, POSTES DE LUZ PADRÃO COPEL, LAJES TRELIÇADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS, ABERTURAS E CALHAS DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, OBRAS VIÁRIAS E DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JANDIR BORTOLUZZI	545.823.009-44				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 75.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANNI BORTOLUZZI	066.935.879-76		Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		545.823.009-44	Indeterminado		
JANDIR BORTOLUZZI					
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data		20164949224	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	
24/10/2016				Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 14:12:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GDJ4DKAS.



PRC2109055881

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



À comissão de licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo- Paraná
Ref.: tomada de preços nº 12/2021-PMC
Objeto: contratação de empresas para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no município de Cantagalo/PR.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX, CNPJ/MF nº 05.364.911/0001-11, endereço: BR 158 KM 18- Rio Bonito do Iguaçu- PR, declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2016.

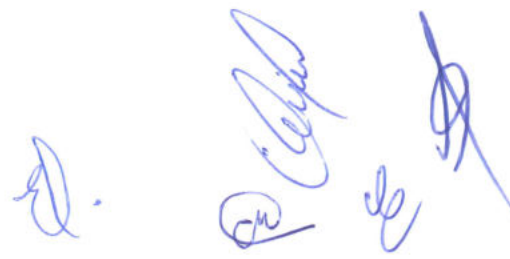
Cantagalo/ PR, 22 de novembro de 2021.

05.364.911/0001-11

ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA

BR 158, S/N, KM 18
PARQUE INDUSTRIAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR


JANDIR BORTOLUZZI
RG Nº 3.917.713-7 SSP/PR



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social levantado em 31/12/2020 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob nº. 20216690420 de 30/09/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO OS INDICADORES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.935.788,81 + 0,00 / 339.313,47 + 0,00	5,71
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.935.788,81 / 339.313,47	5,71
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	2.319.669,24 / 339.313,47 + 0,00	6,84

AC – ativo circulante; AP – ativo permanente; PC – passivo circulante; RLP – realizável a longo prazo; ELP – exigível a longo prazo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu (PR), 27 de Novembro de 2021.

<p>JANDIR BORTOLUZZI:54582 300944</p> <p>Assinado de forma digital por JANDIR BORTOLUZZI:54582300944 Dados: 2021.11.29 14:19:23 -03'00'</p> <p>JANDIR BORTOLUZZI SÓCIO-ADMINISTRADOR RG 3.917.713-7 PR CPF 545.823.009-44</p>	<p>ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO:86119419934</p> <p>Assinado de forma digital por ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO:86119419934 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=40312993000151, cn=ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO:86119419934 Dados: 2021.11.29 15:26:59 -03'00'</p> <p>ELOIMIR PAULO M. DE MELLO CONTADOR RG 5.483.792 – 5 PR CRC/PR 041270/O-0</p>
---	---

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/ PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Formação	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	FABIO LUIZ BOVINO	ENG CIVIL	71944/D	04/08/2003	

FABIO LUIZ BOVINO
Engenheiro Civil
CREA-PR 71944/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao quadro técnico de profissionais.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Novembro de 2021.

JANDIR BORTOLUZZI
RG Nº 3.917.713-7 SSP/PR

05.364.911/0001-11
ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA
BR 158, S/N, KM 18
PARQUE INDUSTRIAL
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

CNPJ: 05.364.911/0001-11 * CCE: 90270508-21

Rod. Br 158, s/nº - Km 18 - Parque Industrial - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

e_mail: lajotex@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/ PR

O representante técnico da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX Sr. FABIO LUIZ BOVINO, devidamente habilitado junto ao CREA PR-71944/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Novembro de 2021.



FABIO LUIZ BOVINO
Engenheiro Civil
CREA-PR 71944/D

FABIO LUIZ BOVINO
CREA PR-71944/D



Jandir Bortoluzzi
RG: 3.917.712-7



À comissão de licitação
Município de Cantagalo

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de preços n°. 12/2021-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral na possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto á adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e art. 97 da lei 8666/93 suas posteriores alterações.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2021



JANDIR BORTOLUZZI
RG N° 3.917.713-7 SSP/PR

05.364.911/0001-11
ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA
BR 158, S/N, KM 18
PARQUE INDUSTRIAL
85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR







CNPJ: 05.364.911/0001-11 CCE: 90270508-21

e_mail: lajotex@hotmail.com

Rod. Br 158, s/nº - Km 18 - Parque Industrial - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu





ANEXO IV

**À comissão de licitação
Município de Cantagalo**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade tomada de preços nº 12/2021-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2021



JANDIR BORTOLUZZI
RG Nº 3.917.713-7 SSP/PR


05.364.911/0001-11
ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA
BR 158, S/N, KM 18
PARQUE INDUSTRIAL
05 340 000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR


@

CNPJ: 05.364.911/0001-11 * CCE: 90270508-21

e_mail: lajotex@hotmail.com

Rod. Br 158, s/nº - Km 18 - Parque Industrial - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu





ANEXO III

À Comissão de licitação
Município de Cantagalo

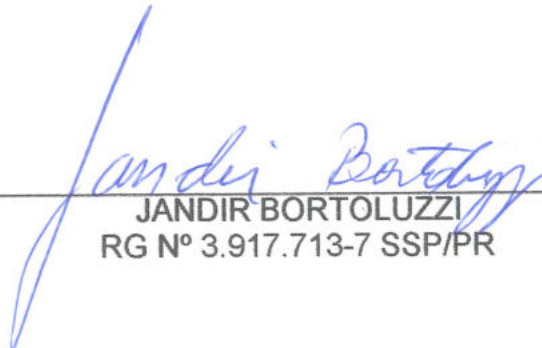
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no município de Cantagalo/ PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7 ° INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da licitação modalidade Tomada de Preços n° 12/2021-PMC, na forma e sob as penas da lei federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7° inciso XXXIII da constituição federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cantagalo/ PR, 22 de novembro de 2021



JANDIR BORTOLUZZI
RG N° 3.917.713-7 SSP/PR



05.364.911/0001-77
ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA
BR 156, S/N, KM 19
PARQUE INDUSTRIAL
85 340 000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR






DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/ PR

A pessoa jurídica ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JANDIR BORTOLUZZI, portador da carteira de identidade RG sob o nº 3.917.713-7, e do CPF sob o nº 545.823.009-44, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Novembro de 2021.


JANDIR BORTOLUZZI
RG Nº 3.917.713-7 SSP/PR

(05.364.911/0001-11)
ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA
BR 158, S/N, KM 18
PARQUE INDUSTRIAL
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR





CNPJ: 05.364.911/0001-11 * CCE: 90270508-21

e-mail: lajotex@hotmail.com

Rod. Br 158, s/nº - Km 18 - Parque Industrial - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



Prefeitura Municipal de Camargo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.: _____
154

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ
Rod. 1




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Presidência Municipal do Comércio
Estado do Paraná
Departamento de Câmaras e Licitação
Visto: 05/02/2019

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 032.436.539-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GUARAPUAVA			NÚMERO 542
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

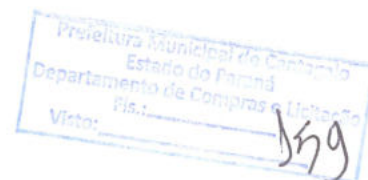
[Handwritten signatures and initials]

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D' oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – A empresa que tinha como sede o endereço na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000 **passa a ter** sua sede e endereço na **AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D' oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à **AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 09 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2021 11:59 SOB N° 20216111196.
PROTOCOLO: 216111196 DE 10/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106721400. CNPJ DA SEDE: 22974644000113.
NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Transportes e Mobilidade
Visto: 162

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CIRC. EMISSOR / UF
8123397-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
032.436.539-08 03/05/1979

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE OLIVEIRA
INERENCINA RATHIER
HOFFMA

PERMISSÃO NCC CAT. HAB.
B E

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03366397322 21/10/2024 25/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CANTAGALO, PR 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 67486103964
PR917079846

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937171006

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937171006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOZE DE MAIO	NÚMERO 453	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9822-3771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

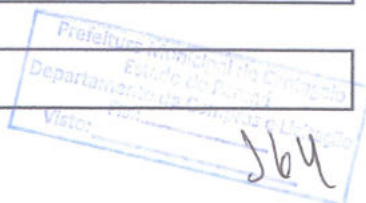
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2021 às 15:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo



Certificado N.º 10842/2021
Emitido em 27/11/2021 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço Rua Dom Pedro II, 26 - SALA 4 - CENTRO
CEP: 85160-000 Cantagalo-PR
Capital Social R\$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Execução Patrimonial	1	19/08/2021	19/11/2021

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	20211121231	31/12/2020	30/04/2022
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física	8.123.239-7	29/08/2013	
213-5	Alvará de funcionamento	14/2017	08/02/2021	31/12/2021
213-5	Requerimento de Empresário	20213207036	20/05/2021	
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física	032.436.539-08		
213-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90803804-50	15/02/2021	14/02/2022
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	12/03/2021	11/03/2022
213-5	Registro Comercial	20190699230	06/02/2019	
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	96080/2021	11/08/2021	07/02/2022
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	1956.FA35.8ACD.E40E	08/09/2021	07/03/2022
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	025169748-65	11/10/2021	08/02/2022
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	1	13/09/2021	30/09/2022

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 10842/2021

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025214053-09	18/10/2021	15/02/2022
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	532772402021	12/11/2021	10/05/2022
213-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2021111502543084500669	25/11/2021	14/12/2021

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	0803 - Obras de ampliação
01	Tintas, vernizes e produtos correlatos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**
CNPJ: **22.974.644/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:30 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **CBE7.3901.900D.337C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.974.644/0001-13
Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço: RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

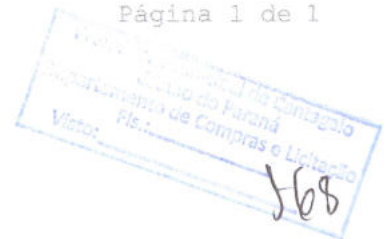
Certificação Número: 2021111502543084500669

Informação obtida em 24/11/2021 17:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Certidão nº: 55098322/2021

Expedição: 27/11/2021, às 15:32:42

Validade: 25/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025517742-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.974.644/0001-13

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Tributos e Fiscalização
170

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 21 de Setembro de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 751/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QE5Z34XHC9PX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112960	22.974.644/0001-13		14

ENDEREÇO: AV DOZE DE MAIO, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

**RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO**

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.


Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



CANTAGALO, 29 de Novembro de 2021


Liomar Cecchele
Distribuidor





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143846/2021

Validade: 31/12/2021

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Num. Registro: 71764

Registrada desde : 14/02/2020

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, 453 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: CANTAGALO-PR

CEP: 85160000

Objetivo Social:

Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113

1 - KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

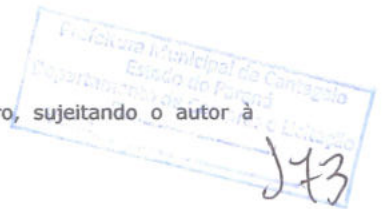
Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 345992/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/11/2021 15:36:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Several handwritten signatures and initials in blue ink. At the top is a circled 'em'. Below it are three distinct signatures: one on the left, one in the center, and one on the right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **143849/2021**

Validade: 31/03/2022 ✓

Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162563/D

Registro Nacional : 1716557879

Registrado(a) desde : 16/06/2017

Filiação : PEDRO FRANCISCO CAMILO
CLERI FATIMA COLLA CAMILO

Data de Nascimento : 11/06/1993

Carteira de Identidade : 111562695

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 07732730933

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71764 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

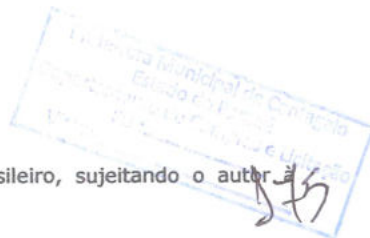
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 345995/2021.

Emitida via Internet em 27/11/2021 15:37:52



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of handwritten marks and signatures in blue ink, including a circled 'm', a large scribble, and several other stylized signatures.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7247/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**

RNP: 1716557879

Registro: **PR-162563/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720202060113** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 04/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS** CNPJ: **01.156.547/0001-43**

Rua: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000

Contrato: celebrado em 27/04/2020

Valor do contrato: R\$ 29.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137

Bairro: CENTO

Cidade: CANTAGALO

UF: PR

CEP: 85160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/05/2020 Conclusão efetiva: 03/06/2020

Finalidade:

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS

CNPJ: 01.156.547/0001-43

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 123,04 M2; 2- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 284,1 M2

Observações:

SERÃO EXECUTADOS TODOS OS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACESSIBILIDADE).

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7247/2020

02/10/2020 15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266523/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266523/2020.

CAT nº 7247/2020 de 01/10/2020, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo
Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo – Paraná
CNPJ: 01.156.547/0001-43

Telefone: (42) 3636 – 1308 / E-mail: cantagalo.pr@apaebrazil.org.br

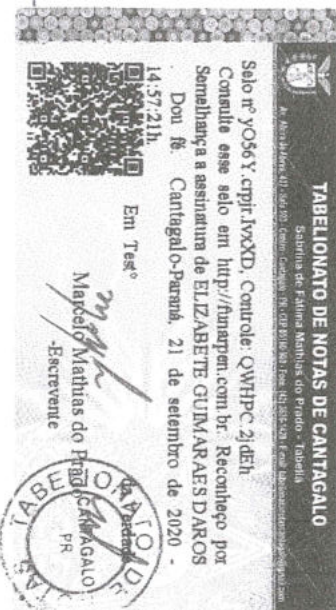
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Camilo Lopes, de Carteira Profissional Pr – 162.563/D, realizou pela empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, e Registro CREA/PR 71764, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, prestou serviços à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo - APAE**, CNPJ nº 01.156.547/0001-43, situado a Rua Inocêncio de Abreu, nº 137, Centro, Cantagalo – PR. Serviços de execução de obra de edificação de alvenaria e de reforma de edificação de alvenaria relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica da ART nº 1720202060113, descrita abaixo tendo demonstrado Capacidade Técnica de execução da mesma. Nada constando em nossos arquivos que o desabone.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

ART Nº 1720202060113

Local da Obra/serviço	Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo - Paraná
Tipo de Contrato	Prestação de Serviços
Atividade Técnica	Execução de Obra de Edificação de Alvenaria de 123,04 m ² ; Execução de Obra de reforma de Edificação de alvenaria de 284,10m ²
Dimensões da Obra	Edificação de Alvenaria: 123,04 m ² Reforma de Alvenaria: 284,10 m ²
Início da Obra	04/05/2020
Conclusão dos serviços	11/08/2020
Descrição dos Serviços	Reforma do edifício existente, com emassamento, pintura em tinta acrílica nas paredes e tetos, esmalte nas aberturas e estruturas metálicas, revestimentos cerâmicos, readequação elétrica, pintura das calçadas. Edificação de alvenaria com execução dos projetos (arquitetônico, estrutural com concreto armado, elétrico, hidráulico e acessibilidade).



Cantagalo, 15 de Agosto de 2020



Elizabete Guimarães Daros RG: 7.950.198-0 e CPF: 043.302.259-05

Diretora APAE Cantagalo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266523/2020.

CAT nº 7247/2020 de 01/10/2020, página 2 de 2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Profissional inscrito no Conselho
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Viso: 179

CONTRATANTE: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, empresa de direito privado inscrita no CNPJ 22.974.644/0001-13, localizada a Rua Dom Pedro II, 26, Sala 04, Centro de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu titular Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8123397-7-SESP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATADA: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, brasileira, portadora do RG nº 11.156.269-5 SESP/PR e CPF nº 077.327.309-33, residente e domiciliada em Cantagalo - PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente: **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O profissional **CONTRATADO**, através deste ato, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

A contratada receberá a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas quintas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 12 meses com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cantagalo-PR, 15 de janeiro de 2021.

 
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

 
KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

ALISSON DIEGO BUAVA

RG: 12.824.338-0

CPF: 069.080.309-54

2º 

SOLANGE DE FÁTIMA MACHADO

RG: 9.775.812-3


CPF: 066.135.879-82


TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabelião
Insc. em Reg. 407.520-15 - Cont. Cantagalo-PR (CEP 85920-00) - Fone: (41) 3238-1024 - E-mail: tabelionato@cantagalo.org.br

Selo Funarpen IN 28/2020 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, e KELLY CAROLINE CAMILO LOPES. Dou fé.
Em Teor
Paraná, 15 de janeiro de 2021 - 14:18:49h.

Marcelo Mathias do Prado
-Escrivente

da Verdade







TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR

RG: 58641146

CRC: 050528/O-2 UF: PR

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

01/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	112.457,41	374.065,12	127.437,01	359.085,52
11		ATIVO CIRCULANTE	112.457,41	374.065,12	127.437,01	359.085,52
1101		DISPONÍVEL	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
110101		CAIXA	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
1101010001	1-9	CAIXA	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
1104		ESTOQUES	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
110401		ESTOQUES PARA REVENDA	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
1104010002	3-7	ESTOQUE DE MERCADORIAS	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
2		PASSIVO	112.457,41	49.441,93	296.070,04	359.085,52
21		PASSIVO CIRCULANTE	5.297,32	43.168,33	71.079,51	33.208,50
2101		PASSIVO CIRCULANTE	1.692,48	5.954,48	30.993,95	26.731,95
210101		FORNECEDORES	0,00	0,00	26.345,11	26.345,11
2101010001	20-1	FORNECEDORES EM GERAL	0,00	0,00	26.345,11	26.345,11
210102		OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.692,48	5.954,48	4.648,84	386,84
2101020001	20-4	FGTS a recolher	846,24	3.011,04	2.361,60	196,80
2101020002	20-5	INSS a recolher	846,24	2.943,44	2.287,24	190,04
2103		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
210301		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
2103010002	21-5	Salarios a Pagar	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
210401		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
2104010007	22-9	Simplex a recolher	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.160,09	6.273,60	224.990,53	325.877,02
2301		CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
230101		CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2301010001	23-7	Capital Integralizado	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
2303010001	200-1	Lucros Acumulados	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
3		RECEITA	0,00	54.833,17	258.234,21	203.401,04
31		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	54.511,89	256.731,37	202.219,48
3101		RECEITA BRUTA	0,00	35.876,45	248.498,68	212.622,23
310101		RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	0,00	0,00	35.701,55	35.701,55
3101010001	30-1	Receita Venda de Mercadorias	0,00	0,00	35.701,55	35.701,55
310102		REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	0,00	35.876,45	212.797,13	176.920,68
3101020001	30-2	Receita Venda de Serviços	0,00	35.876,45	212.797,13	176.920,68
3103		IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	10.914,82	1.531,30	-9.383,52
310304		IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	0,00	10.914,82	1.531,30	-9.383,52
3103040001	31-1	Iss	0,00	349,26	0,00	-349,26
3103040004	31-4	Simplex	0,00	10.565,56	1.531,30	-9.034,26
3104		CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.720,62	6.701,39	-1.019,23
310401		CMV	0,00	7.720,62	6.701,39	-1.019,23
3104010002	401-4	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	5.654,57	0,00	-5.654,57
3104010005	461-8	COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	0,00	2.066,05	6.701,39	4.635,34
32		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	321,28	1.502,84	1.181,56
3201		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	741,12	741,12
320101		JUROS E RENDIMENTOS	0,00	0,00	741,12	741,12
3201010005	31-7	Descontos Obtidos	0,00	0,00	741,12	741,12
3202		RECEITAS DIVERSAS	0,00	321,28	761,72	440,44
320201		RECEITAS DIVERSAS	0,00	321,28	761,72	440,44
3202010001	32-3	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	321,28	761,72	440,44
4		DESPESAS	0,00	286.318,82	82.917,78	203.401,04
41		OUTRAS DESPESAS	0,00	39.811,60	13.284,00	26.527,60
4102		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	39.261,60	13.284,00	25.977,60
410201		PROVENTOS	0,00	36.900,00	12.300,00	24.600,00
4102010001	40-5	Salarios e Ordenados	0,00	36.900,00	12.300,00	24.600,00
410202		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.361,60	984,00	1.377,60
4102020002	40-9	Fgts	0,00	2.361,60	984,00	1.377,60
4107		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	550,00	0,00	550,00
410701		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	550,00	0,00	550,00
4107010006	41-7	Frete	0,00	550,00	0,00	550,00
43		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
4302		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
430201		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
4302010001	400-2	Lucros/Prejuizos do exercicio	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
		TOTAL GERAL	0,00	764.659,04	764.659,04	0,00



CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa

Grau: 5

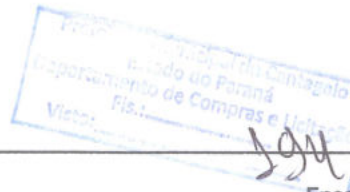
Período:

01/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-------	----------	------	----------------	--------	---------	-------------

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
ATIVO	359.085,52	112.457,41
ATIVO CIRCULANTE	359.085,52	112.457,41
DISPONÍVEL	237.537,64	94.012,62
CAIXA	237.537,64	94.012,62
CAIXA	237.537,64	94.012,62
ESTOQUES	121.547,88	18.444,79
ESTOQUES PARA REVENDA	121.547,88	18.444,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS	121.547,88	18.444,79
TOTAL DO ATIVO	359.085,52	112.457,41
PASSIVO	359.085,52	112.457,41
PASSIVO CIRCULANTE	33.208,50	5.297,32
PASSIVO CIRCULANTE	26.731,95	1.692,48
FORNECEDORES	26.345,11	0,00
FORNECEDORES EM GERAL	26.345,11	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	386,84	1.692,48
FGTS a recolher	196,80	846,24
INSS a recolher	190,04	846,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.269,96	2.263,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.269,96	2.263,20
Salários a Pagar	2.269,96	2.263,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.206,59	1.341,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4.206,59	1.341,64
Simplex a recolher	4.206,59	1.341,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	325.877,02	107.160,09
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
Capital Integralizado	60.000,00	60.000,00
RESULTADO ACUMULADO	265.877,02	47.160,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.877,02	47.160,09
Lucros Acumulados	265.877,02	47.160,09
TOTAL DO PASSIVO	359.085,52	112.457,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 359.085,52 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.457,41 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

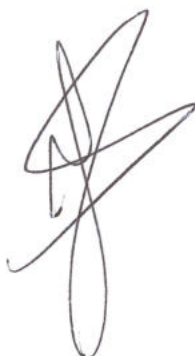
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

Grau: 5

	2019	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	90.946,44	248.498,68
RECEITA BRUTA	90.946,44	248.498,68
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	0,00	35.701,55
Receita Venda de Mercadorias	0,00	35.701,55
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	90.946,44	212.797,13
Receita Venda de Serviços	90.946,44	212.797,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.230,18	10.914,82
IMPOSTOS INCIDENTES	3.230,18	10.914,82
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	3.230,18	10.914,82
Iss	0,00	349,26
Simples	3.230,18	10.565,56
RECEITA LÍQUIDA	87.716,26	237.583,86
CUSTOS	35.202,42	7.720,62
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	35.202,42	7.720,62
CMV	35.202,42	7.720,62
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	21.287,35	5.654,57
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	-12.325,30	0,00
COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	26.240,37	2.066,05
LUCRO BRUTO	52.513,84	229.863,24
DESPESAS OPERACIONAIS	5.353,75	39.049,88
DESPESAS OPERACIONAIS	11.424,24	39.261,60
DESPESAS COM PESSOAL	11.424,24	39.261,60
PROVENTOS	10.578,00	36.900,00
Salarios e Ordenados	9.758,00	36.900,00
13º Salario	820,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	846,24	2.361,60
Fgts	846,24	2.361,60
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	49,00	550,00
Frete	49,00	550,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.119,49	761,72
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	6.119,49	761,72
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	47.160,09	190.813,36
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
JUROS E RENDIMENTOS	0,00	741,12
Descontos Obtidos	0,00	741,12
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	47.160,09	191.554,48
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	47.160,09	191.554,48

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2






CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015



	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	47.160,09	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	47.160,09	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	191.554,48	47.160,09
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	238.714,57	47.160,09
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - 22.974.644/0001-13

Notas Explicativas Gerais

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO é uma empresa de responsabilidade individual, com sede a Rua Dom Pedro II Nº 26, SALA 04, Centro, município de Cantagalo-pr e tem como principal objetivo comércio varejista de tintas e materiais para pintura) foi constituída em 02/08/2015, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da A empresa compreendidas entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

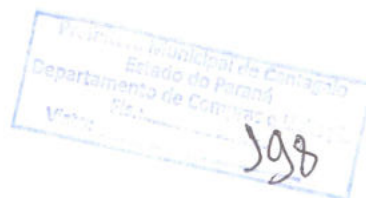
3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR

RG: 58641146

CRC: 050528/O-2 UF: PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02661210989	EDERSON ENEAS MEZZOMO
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2021 14:44:34 SOB N°
20211121231.
PROTOCOLO: 211121231 DE 19/02/2021. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2021

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cantagalo – Paraná CEP

E-mail: edsoncant@outlook.com / Telefone: (42) 9.9822-3771



Situação Financeira da Empresa

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo		Data: 21/07/2021
<u>Dados do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social</u>		
Ativo Circulante	R\$	359.085,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$	0,00
Imobilizado	R\$	0,00
Passivo Circulante	R\$	33.208,50
Passível Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
Patrimônio Líquido	R\$	325.877,02
Cálculo dos Índices		Resultado
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$	10,81
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}} =$	10,81
Endividamento	$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circ.} + \text{ELP}} =$	10,81
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Reprovado

Ederson Eneas Mezzomo

CONTADOR

CRC/PR 050528/O-2

Contador: Ederson Eneas Mezzomo
CRC/PR 050.528/O-2

Responsável Legal: Edson Luiz de Oliveira
RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 - Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: *Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.”

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.974.644/0001-13, declara que se vencedora for da presente licitação, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia manterá no local da obra o Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes**, Engenheira Civil, portador da Carteira CREA/PR Nº 162563/D, declara ainda que a mesma será a responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

Kelly Caroline Lopes

(Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR Nº 162563/D
Responsável Técnica

Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR 162.563/D

Edson Luiz

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: *Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**”

O representante técnico da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA a Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes** devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

Kelly Caroline Camilo Lopes

(Kelly Caroline Camilo Lopes)

CREA/PR Nº 162563/D

Responsável Técnica

Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR 162.563/D

Edson Luiz de Oliveira

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7

Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

**METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS**

Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.”

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, sediada à Rua Dom Pedro II, 26, Sala 4, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.123.397-7 e do CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.”

O signatário da presente, em nome da proponente **METTA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

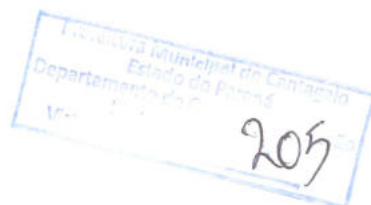
Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
**METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS**
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.”

O signatário da presente, o senhor Edson Luiz de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente Metta Construção e Acabamento CNPJ nº 22.974.644/0001-13 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

**METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS**

Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**”

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, instaurado pelo Município de Cantagalo, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que, para execução do objeto do presente certame licitatório, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 30 de novembro 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**”

A empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, interessada em participar do presente certame, que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

Enve
EDSC
CNP,
Ende
Tele
Licit
Obje
urban
Date

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidencia Municipal
Departamento de Planeación y Desarrollo Urbano
Victor
Escriba
Río...
[Handwritten signature]
2005



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Viso: 209

À comissão de licitação
Município de Cantagalo

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante de licitação modalidade tomada de preços nº 12/2021- PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2021



JANDIR BORTOLUZZI
RG Nº 3.917.713-7 SSP/PR

05.364.911/0001-11
ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA
BR 158, S/N, KM 18
PARQUE INDUSTRIAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.”

O signatário da presente, o Sr. Edson Luiz de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente EDSON LUIZ DE OLIVEIRA declara, sob as penas da Lei, que RENUNCIA, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação/habilitação ou de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR



Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021- PMC

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Prezados Senhores.

Proponho-me a executar os serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no município de Cantagalo/Pr, obedecendo ao edital de licitação tomada de preços nº. 12/2021-PMC

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **148.911,12** (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e doze centavos).

O prazo de execução do objeto é de **(60) (Sessenta)** dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão de Licitação.

DADOS BANCARIO: BANCO DO BRASIL, AG- 4133-5, CC 5016-4

Cantagalo-Paraná, 27 de novembro de 2021

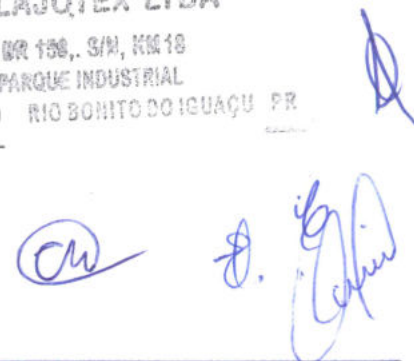
05.364.911/0001-11

ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA

BR 158, S/N, Km 18
PARQUE INDUSTRIAL

85 340 000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR


JANDIR BORTOLUZZI
RG Nº 3.917.713-7 SSP/PR



CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	Preço Unitário	Preço Unit. C/BDI	Preço Unit. c/ desconto	Valor Total
	1.	PASSEIOS E URBANIZAÇÃO CRECHE CRIANÇA FELIZ	-	-	-	-	-	148.911,12
	1.1.	CALÇADAS	-	-	-	-	-	56.694,639
100576	1.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	931,85	1,55	1,85	1,665	1.551,530
94273	1.1.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	253,00	30,00	35,90	32,310	8.174,430
92396	1.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	730,66	55,00	65,82	59,238	43.282,837
93679	1.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	58,00	59,00	70,61	63,549	3.685,842
	1.2.	URBANIZAÇÃO	-	-	-	-	-	53.468,062
41683	1.2.1.	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	UN	143,00	12,76	15,27	13,743	1.965,249
98504	1.2.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	143,25	10,82	12,95	11,655	1.669,579
004	1.2.3.	(Código não identificado nas referências)	-	7,00	145,00	173,52	156,168	1.093,176
98511	1.2.4.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	75,00	89,75	80,775	888,525
003	1.2.5.	ARVORÉ CANELINHA TAMANHO SUPERIOR A 2,20	UNIDADE	4,00	120,00	143,60	129,240	516,960
005	1.2.6.	(Código não identificado nas referências)	-	4,00	200,00	239,34	215,406	861,624
006	1.2.7.	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	49,40	59,12	53,208	1.064,160
007	1.2.8.	(Código não identificado nas referências)	-	8,00	69,90	83,65	75,285	602,280
008	1.2.9.	(Código não identificado nas referências)	-	7,00	1.262,00	1.510,24	1.359,216	9.514,512
009	1.2.10.	(Código não identificado nas referências)	-	4,00	1.580,00	1.890,79	1.701,711	6.806,844
010	1.2.11.	(Código não identificado nas referências)	-	4,00	460,00	550,48	495,432	1.981,728
011	1.2.12.	(Código não identificado nas referências)	-	5,00	660,00	789,82	710,838	3.554,190
012	1.2.13.	(Código não identificado nas referências)	-	1,00	19.350,00	23.156,15	20.840,535	20.840,535
91926	1.2.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,96	4,74	4,266	1.279,800
97667	1.2.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	100,00	7,70	9,21	8,289	828,900
	1.3.	PERGOLADO	-	-	-	-	-	31.077,785
96556	1.3.1.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,64	600,00	718,02	646,218	413,580
96529	1.3.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	4,80	150,00	179,51	161,559	775,483
96545	1.3.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAMÉ OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,00	17,00	20,34	18,306	1.757,376
92718	1.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,09	539,00	645,02	580,518	632,765
92741	1.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,79	600,00	718,02	646,218	510,512
92413	1.3.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,16	80,00	95,74	86,166	1.650,941
92775	1.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,00	19,00	22,74	20,466	1.166,562
92778	1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,00	14,00	16,75	15,075	4.522,500
87476	1.3.9.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,98	80,00	95,74	86,166	1.118,435
87543	1.3.10.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	48,96	18,00	21,54	19,386	949,139
013	1.3.11.	(Código não identificado nas referências)	-	48,96	106,00	126,85	114,165	5.589,518
98554	1.3.12.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	48,96	35,00	41,88	37,692	1.845,400
014	1.3.13.	(Código não identificado nas referências)	-	2,70	2.500,00	2.991,75	2.692,575	7.269,953
102223	1.3.14.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	98,89	27,00	32,31	29,079	2.875,622
	1.4.	MURO	-	-	-	-	-	7.670,637
87893	1.4.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,50	6,00	7,18	6,462	80,775
88489	1.4.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	194,75	12,00	14,36	12,924	2.516,949
015	1.4.3.	(Código não identificado nas referências)	-	25,00	150,00	179,51	161,559	4.038,975
4813	1.4.4.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	320,00	382,94	344,646	1.033,938

Jandir Bortoluzzi
RG: 3.917.711-7

FABIO EDIZ BOVINO
Engenheiro Civil
CREA-PR 71944/D

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estrada do Povoado
 Departamento de Compras e Licitação
 Voto: **209**



CNPJ: 05.364.911/0001-11 * CCE: 90270508-21
 Rod. Br 158, s/nº - Km 18 - Parque Industrial - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu
 e-mail: lajotex@hotmail.com

ITEM	SERVIÇO	VALOR ITEM	% ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	
				Mês - 01	Mês - 02
1	CALÇADAS	R\$ 56.694,639	38,07%	No período 50,00%	No mês 50,00%
2	URBANIZAÇÃO	R\$ 53.468,062	35,91%	50,00%	50,00%
3	PERGOLADO	R\$ 31.077,785	20,87%	50,00%	50,00%
4	MURO	R\$ 7.670,637	5,15%	20,00%	80,00%
	TOTAL	R\$ 148.911,12	100,00%	48,45%	51,55%
	Desembolso do Mês (R\$)			R\$ 72.147,44	R\$ 76.763,68
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 72.147,44	R\$ 148.911,12

Cantagalo, 27 de Novembro de 2021

Jandir Bortoluzzi
Jandir Bortoluzzi
 RG: 3.917.713-7

FABIO LUIZ BOVINO
FABIO LUIZ BOVINO
 Engenheiro Civil - 71944/D
FABIO LUIZ BOVINO
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 71944/D

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vice: *203*



CNPJ: 05.364.911/0001-11 * CCE: 90270508-21
Rod. Br 158, s/nº - Km 18 - Parque Industrial - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu
e-mail: lajotex@hotmail.com

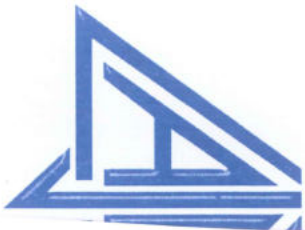
ITEM	SERVIÇO	VALOR ITEM	% ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	
				Mês - 01	Mês - 02
1	CALÇADAS	R\$ 56.694,639	38,07%	50,00%	50,00%
2	URBANIZAÇÃO	R\$ 53.468,062	35,91%	50,00%	50,00%
3	PERGOLADO	R\$ 31.077,785	20,87%	50,00%	50,00%
4	MURO	R\$ 7.670,637	5,15%	20,00%	80,00%
	TOTAL	R\$ 148.911,12	100,00%	48,45%	51,55%
	Desembolso do Mês (R\$)			R\$ 72.147,44	R\$ 76.763,68
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			R\$ 72.147,44	R\$ 148.911,12

Cantagalo, 27 de Novembro de 2021

Jandir Bortoluzzi
Jandir Bortoluzzi
RG: 3.917.713-7

FABIO LUIZ BOVINO
FABIO LUIZ BOVINO
Engenheiro Civil - 71944/D
CREA-PR 71944-4

[Handwritten signatures]



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, circled.

Protocolo: _____
Município de Curitiba
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
Handwritten signature: Wre

CNPJ: 05

Rod. Br 1

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PMC

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **"Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR"**.

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços **012/2021**, é de R\$ 165.456,80 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (Sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços **012/2021**.

Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira - Cantagalo
 Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo - Paraná
 Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com

ENDEREÇO CENTRO
 MUNICÍPIO CANTAGALO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kelly C. Lopes - Crea/PR 162563/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) R\$	PREÇO TOTAL
1 CALÇADAS							
1.1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	931,85	1,55	1,85	62.994,04
1.1.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30	M	253,00	30,00	35,90	9.082,70
1.1.3	92396	CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	730,66	55,00	65,82	48.092,04
1.1.4	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	58,00	59,00	70,61	4.095,38
1.2 URBANIZAÇÃO							
1.2.1	41683	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L/L2)	UN	143,00	12,76	15,27	59.408,96
1.2.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	143,25	10,82	12,95	2.183,61
1.2.3	4	flamboyant tamanho superior a 2 metros - (4 amarelas e 3 vermelhas)	UN	7,00	145,00	173,52	1.855,09
1.2.4	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	75,00	89,75	1.214,64
1.2.5	3	ARVORE CANELINHA TAMANHO SUPERIOR A 2,20	UN	4,00	120,00	143,60	987,25
1.2.6	5	PALMEIRA FENIX ALTURA MINIMA 1,50	UN	4,00	200,00	239,34	574,40
1.2.7	6	BUXUS BOLA	UN	20,00	49,40	59,12	957,36
1.2.8	7	DRACENA BICOLOR 50CM ACIMA	UN	8,00	69,90	83,65	1.182,40
1.2.9	8	Poste de Jardim Led Titan 01 - 1 Luminária 50W - P25/1-50W	UN	7,00	1.262,00	1.510,24	1.820,40
1.2.10	9	FLOREIRA AÇO ESCOVADO ASTER 750	UN	4,00	1.580,00	1.890,79	10.571,68
1.2.11	10	LIXEIRA PREMIUM LPL 0702	UN	4,00	460,00	550,48	7.563,16
1.2.12	11	BRANCO BPL 0707	UN	5,00	660,00	789,82	2.201,92
1.2.13	12	PONTO DE ONIBUS METALICO PARA 12 PESSOAS SENTADAS, MAIS PNE	UN	1,00	19.350,00	23.156,15	3.949,10
1.2.14	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00	3,96	4,74	23.156,15
1.2.15	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 X) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	100,00	7,70	9,21	1.422,00
1.3 PERGOLADO							
1.3.1	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCC 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,64	600,00	718,02	459,53
1.3.2	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMAS PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	4,80	150,00	179,51	861,65
1.3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,00	17,00	20,34	1.952,64
1.3.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCC = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A	M3	1,09	359,00	645,02	703,07
1.3.5	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCC=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,79	600,00	718,02	567,24
1.3.6	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	19,16	80,00	95,74	1.834,38
1.3.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,00	19,00	22,74	1.296,18
						R\$	34.530,87

Edson Luiz de Oliveira RG nº 8.123.397-7

CNPJ 22.974.644/0001-13
 META CONSTRUCOES E ACABAMENTOS

Kelly Caroline Camillo Lopes
 CREA/PR 162563/D

Kelly Caroline Camillo Lopes
 CREA/PR 162563/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11.982.921/0001-93
11.921.9 9840.9271

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo
Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná
Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO CENTRO
MUNICIPAL CANTAGALO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kelly C. Lopes - Crea/PR 162563/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) R\$	PREÇO TOTAL
1.3.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,00	14,00	16,75	5.025,00
1.3.9	87476	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,98	80,00	95,74	1.242,71
1.3.10	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	48,96	18,00	21,54	1.054,60
1.3.11	13	REVESTIMENTO PLAQUETA TIPOLO NATURAL. MESCLA BRICKS	M2	48,96	106,00	126,85	6.210,58
1.3.12	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	48,96	35,00	41,88	2.050,44
1.3.13	14	MADERA DE CEDRO EMPARELHADA, PARA PERGOLHADO INCLUSIVE	M3	2,70	2.500,00	2.991,75	8.077,73
1.3.14	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALOQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO. 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	98,89	27,00	32,31	3.195,14
1.4		MURO					R\$ 8.522,93
1.4.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	12,50	6,00	7,18	89,75
1.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	194,75	12,00	14,36	2.796,61
1.4.3	15	GRANITE SOBRE CHAPISCO	M2	25,00	150,00	179,51	4.487,75
1.4.4	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	3,00	320,00	382,94	1.148,82
Total							R\$ 165.456,80


Edson Luiz de Oliveira RG nº 8.123.397-7


Kelly Caroline Camillo Lopes CREA/PR 162563/D

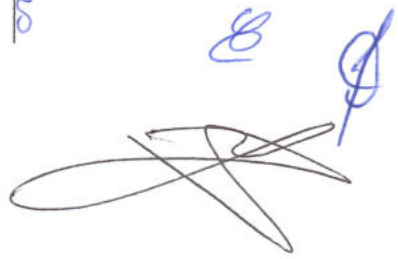
CNPJ 22.974.644/0001-13
META CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

Kelly Caroline Camillo Lopes
CREA/PR 162.563/D









238
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Departamento de Compras e Licitação
 Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo - Paraná
 Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: OLIVEIRA@CANTAGALO.COM.BR

Cronograma Físico Financeiro

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo
Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná
Telefone: (42) 99822-3771 / **E-mail:** OLIVEIRA@CANTAGALO.COM.BR

Município de Cantagalo - PR.

DATA: 30/11/21
TIPO OBRA: Calçadas e urbanização
TP Nº : 012/2021 - PMC
PRAZO EXECUÇÃO: 60 Dias

Responsável Técnica: Kelly Caroline Camillo Lopes

BDI 19,6700%

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	VALOR	
							SERVIÇO c/ BDI	PLANILHA s/ BDI
Passéis e Urbanização Olavo Bilac								
01	Calçadas	38,07%	31.497,02	50,00%	31.497,02	50,00%	62.994,04	56.798,58
02	Urbanização	35,91%	29.704,48	50,00%	29.704,48	50,00%	59.408,96	47.723,22
03	Pergolado	20,87%	17.265,44	50,00%	17.265,44	50,00%	34.530,87	34.530,87
04	Muro	5,15%	4.261,47	50,00%	4.261,47	50,00%	8.522,93	8.522,93
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			82.728,40		82.728,40			
VALOR PROPOSTO							165.456,80	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			82.728,40		165.456,80			

Edson Luiz de Oliveira
 Edson Luiz de Oliveira RG nº 8.123.397-7

Kelly Caroline Lopes
 Kelly Caroline Camillo Lopes CREA/PR 162563/D

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUTÕES
E ACABAMENTOS
 Rua Doze de Maio 453 - Centro
 CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

Kelly Caroline Camillo Lopes
 CREA/PR 162.563/D

[Handwritten signatures]

~~Handwritten scribbles~~

(CM)

Handwritten mark

219
Handwritten signature



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 104/2021, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Acompanhou o certame o Sr. **CLYSEVERTON MACOLINA**, Engenheiro Civil do Município. Aberta a sessão pública, foram credenciados o **SR. CLODOALDO JOSÉ CALLEGARI** representante credenciado da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME** e o **SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** representante credenciado da empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**; Encerrada a fase de credenciamento, foram abertos os envelopes nº 1 contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a habilitação jurídica regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira e qualificação técnica das proponentes, verificando-se que ambas as empresas cumpriram com as normas do edital sendo declaradas **HABILITADAS**. As empresas **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** e **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME** apresentaram o termo de renúncia quanto à fase de habilitação, sendo assim, dado sequência ao certame e passando para a fase de abertura dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços, onde obteve-se o seguinte resultado: 1ª classificada: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.364.911/0001-11, no valor total de R\$ 148.911,12 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e doze centavos); 2ª classificada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 165.456,80 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

225

Diante do elencado, a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressalvando que vai assinada pela Presidente, membros da comissão de licitação e credenciados, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.


JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MEMBRO


SANDRO ROBERTO BALDISSERA

MEMBRO


CLODOALDO JOSÉ CALLEGARI

Credenciado empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Credenciado empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO


CLYSEVERTON MACOLINA

Engenheiro Civil do Município de Cantagalo

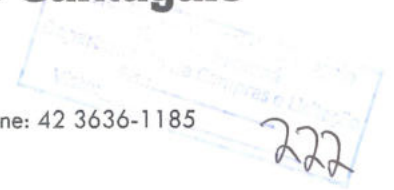


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de novembro de 2021.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 12/2021-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentaram cadastramento para o certame três proponentes, tendo as mesmas comparecido na data marcada para o julgamento, e, estando a documentação apresentada de acordo com o edital todas foram HABILITADAS.

As participantes firmaram renúncia da fase de habilitação na sessão, sendo após, abertos os envelopes de proposta restando todas CLASSIFICADAS por atenderem aos requisitos do edital.

Atenciosamente,


Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 223

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 12/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 220/221).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 56/58.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 13/11/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 30/11/2021 (fl. 99), em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a licitante ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA. - ME, não havendo interesse na interposição de recurso, conforme ata de julgamento.

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 12/2021**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 01 de dezembro de 2021.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matricula nº. 33.431



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 224

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 12/2021 -PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.364.911/0001-11, no valor total de **R\$ 148.911,12 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e onze reais e doze centavos)**.

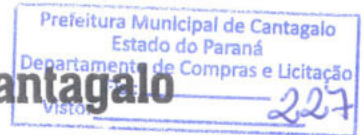
Cantagalo, 01 de dezembro de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 181/2021-PMC

CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 05.364.911/0001-11, situada a Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, CEP 85340-000, neste ato representada pelo Sr. **JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 545.823.009-44, e cédula de identidade n.º 3.917.713-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu/PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 148.911,12 (cento e quarenta e oito mil novecentos e onze reais e doze centavos).

Data do Contrato: 02 de dezembro de 2021.

Vigência do Contrato: 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.: _____
Fis.: _____ 229

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181-2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME,
CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.364.911/0001-11, situada a Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, CEP 85340-000, neste ato representada pelo Sr. **JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 545.823.009-44, e cédula de identidade n.º 3.917.713-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu/PR, doravante denominada **CONTRATA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 12/2021-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios em paver e urbanização, no Município de Cantagalo/PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 230

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ 148.911,12 (cento e quarenta e oito mil novecentos e onze reais e doze centavos), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. 181/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

08004 12.361.0801.1047 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Departamento de Engenharia da administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 231

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 232

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 233

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 234

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

JANDIR
BORTOLUZZI:54582300944

Assinado de forma digital por
JANDIR BORTOLUZZI:54582300944
Dados: 2022.02.23 15:52:45 -03'00'

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

555 254 319 04

RG nº. _____

082 723 429 - 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Memorando Interno

05/2022

Licitação

Assunto: Aditivo prazo e valores contrato 181/2021

Venho através deste solicitar para que seja efetuado aditivo dos serviços e valores conforme orçamento em anexo, referente a drenagem, em um determinado ponto foi necessário tubular a água pois quando ocorreu chuvas forte danificou o serviço já realizado. Foi solicitado para os muros das escolas serem rebocados, bem como os pilares serem requadrados, as grades metálicas e o muro dos fundos que não estavam previstos as pinturas serão executadas.

Referente a solicitação de aditivo de prazo da empresa se faz necessário devido ao aditivo de serviços e ao prazo de entrega solicitado por uma das fornecedores dos equipamentos que serão instalados, em anexo contrato com fornecedor. O prazo solicitado e aprovado é de mais 60 dias para execução.

Clyseverton Marcolina

Eng. Civil

CREA PR 100672 /D

Clyseverton Marcolina

Eng Civil

PR-100672/D

Cantagalo, 17 de fevereiro de 2022.

OSVALDO OKOMOSKI
Secretário de Finanças
de Cantagalo
Decreto 007/2021



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPORTE / TOMADOR Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PASSEIOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE creche Criança Feliz	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 19,67%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PASSEIOS E URBANIZAÇÃO CRECHE CRIANÇA FELIZ									
1.1.1.			ADITIVO						18.520,93
1.1.1.1.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	176,00	16,21	BDI 1	19,40	3.414,40
1.1.1.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,25	10,80	BDI 1	12,92	2.302,99
1.1.1.3.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	176,00	13,00	BDI 1	15,56	2.738,56
1.1.1.4.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	150,00	19,00	BDI 1	22,74	3.411,00
1.1.1.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	58,00	15,00	BDI 1	17,95	1.041,10
1.1.1.6.	SINAPI	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	250,00	BDI 1	299,18	598,36
1.1.1.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	40,00	BDI 1	47,87	1.723,32
1.1.1.8.	SINAPI	016	REQUADRO PILARES E MURO PARTE SUPERIOR	ML	110,00	25,00	BDI 1	29,92	3.291,20

Engargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cantagalo
Local

Clyseverton Marcolina
Eng. Civil

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA PR 100 672 /D

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPONENTE / TOMADOR	0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	CURITIBA	DATA BASE	05-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	creche Criança Feliz	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
						Cantagalo	19,67%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

creche Criança Feliz
quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022
Data

CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RRT: 0

18.520,83

Glysever
ENG. CIVIL
CREA PR 100 672 · D



PREZADO ENGENHEIRO

Prezado Engenheiro

O prazo de execução do contrato da OBRA DE PAIVER se encerra hoje. Estou lhe pedindo aumento nesse prazo, pois devido ao período de final de ano a empresa responsável pela fabricação do ponto de ônibus, bancos e lixeiras pediu prazo até metade de março para entregar os produtos. Te peço mais 60 dias para entregar a obra.

Grato pela atenção.

CLODOALDO JOSE
CALLEGARI:02291056
964

Assinado de forma digital por
CLODOALDO JOSE
CALLEGARI:02291056964
Dados: 2022.02.15 08:10:14 -03'00'

Clodoaldo José Callegari


CONTRATO PARTICULAR COMPRA E VENDA

Através do presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPRA E VENDA, de um lado, como promitente **VENDEDOR: METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME**, CNPJ. N° 14.037.993/0001-80, I.E 905.665.146-0, localizado na Rua Jorge Frederico Koehler, 5679, Parque Industrial III, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, outro, como promissário **COMPRADOR: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, CNPJ: 05.364.911/0001-11, I.E: 902.705.08-21, localizado na BR 158, s/n, Parque Industrial, Cidade: Rio Bonito do Iguaçú-PR, CEP: 85.340-000, condições, que se obrigam a observar e cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O proprietário **VENDEDOR** oferta ao **COMPRADOR**, os seguintes produtos:

	Descrição/Especificação	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
AOL0109	ABRIGO DE ÔNIBUS CLASSIC 12L - Na cor azul Abrigo de ônibus para 12 pessoas sentadas e um cadeirante, além de espaço coberto para 24 usuários. Possui bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, com quatro lugares e mais um para cadeirantes, quadro em vidro para adesivagem de informações das rotas. Protegendo os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc).	1	R\$ 19.350,00	R\$ 19.350,00	Lamburb
	Desconto de 5%			R\$ 18.382,50	
LPL 0702	LIXEIRA PREMIUM – Na cor azul Lixeira com capacidade para 50 Litros e adesivo contendo informações sobre os materiais a serem depositados no cesto. Facilitando a deposição dos dejetos nos locais adequados. Medidas 1100X450X450mm(AxLxP). Peso 32 kg.	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00	Lamburb
	Desconto de 10%			R\$ 1.656,00	
BPL0707	BANCO PREMIUM – Na cor azul Banco com assento para 4 pessoas sentadas. Seu assento tem formato ergométrico com bordas arredondadas, sem quinas e não possui encostos, possibilitando a acomodação de	5	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	Lamburb



	peças de maneira sentada confortavelmente.			
	Desconto de 10%			R\$ 2.970,00
Total			R\$ 23.008,50(Vinte e três mil e oito reais e cinquenta centavos).	
<i>*Os produtos fabricados apresentam características próprias do fabricante e modelo em questão, conforme referência dos produtos apresentadas no catalogo, site e outros meios.</i>				

Parágrafo único: O VENDEDOR se compromete a esclarecer quaisquer dúvidas com relação à qualidade, utilidade e instalação do produto por meio escrito (manuais, desenhos industriais, etc.), telefônico e on-line (e-mail, chat), sendo enviados técnicos para tal finalidade em caso de solicitação escrita do cliente e mediante sua aprovação do orçamento de visita.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo, previamente ajustado e total do presente contrato é de **R\$ 23.008,50(Vinte e três mil e oito reais e cinquenta centavos)**, que serão pagos da seguinte forma: **Pagamento da entrada no dia 28/01/2022, correspondente a 50% do valor total, R\$ 11.504,25(Onze mil e quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) e os outros 50% correspondente a R\$ 11.504,25 (Onze mil e quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) no despacho da mercadoria aqui da fábrica, que acontecerá no prazo máximo de 60(sessenta dias).**

DO ENVIO DA MERCADORIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR se responsabiliza pelo acondicionamento da mercadoria. Sendo a entrega de responsabilidade do VENDEDOR e a instalação de total responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de remessa do produto será de 45 (Quarenta e cinco dias) á (Sessenta dias), tendo como data inicial a segunda feira subsequente ao pagamento da entrada ou do valor total quando a vista. A transferência pode ser feita nas seguintes contas:

Banco do Brasil Agência:0859-1

Conta Corrente:38560-3

Sicredi Agência:0715

Conta Corrente :22356-5.

Ou PIX

CNPJ: 14037993000180

Parágrafo primeiro: No prazo acima mencionado não está incluso o tempo decorrente do transporte da mercadoria, que será de inteira responsabilidade do VENDEDOR.

Parágrafo segundo: Caso haja o inadimplemento de alguma das parcelas aludidas na cláusula segunda, antes do vencimento do prazo de entrega da mercadoria, o VENDEDOR somente estará obrigado a cumprir com a entrega a partir da quitação integral dos pagamentos previstos na cláusula segunda.



Parágrafo terceiro: Caso haja inadimplência quanto ao pagamento ou descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, o VENDEDOR se reserva o direito de vir a requerer através das medidas legais cabíveis, a devolução do produto, além de eventuais despesas necessárias com honorários advocatícios, desinstalação, frente entre outro.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA: O VENDEDOR garante os seus produtos contra defeitos de materiais e mão-de-obra, desde que mantido em condições normais de uso e manutenção.

Parágrafo primeiro: O prazo de garantia será de 01 ano, iniciando-se a partir da data da compra do equipamento registrada em nota fiscal emitida pela METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME e/ou Revendedor autorizado, estando incluso nesse o prazo de garantia legal previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quando comprovado pelo VENDEDOR, a existência de um defeito resultado por falha de material ou no processo de fabricação do equipamento é assegurada ao COMPRADOR o reparo ou substituição da parte danificada.

Parágrafo primeiro: O reparo, a critério do VENDEDOR, poderá incluir a substituição de peças, por novas ou recondiçionadas equivalentes. Sendo que o envio da mercadoria para a manutenção é de responsabilidade com COMPRADOR. E caso o mesmo queira a realização no local, deverá haver uma solicitação escrita e sua aprovação prévia do orçamento de visita e serviços.

Parágrafo segundo: As peças substituídas, bem como o produto reparados, serão garantidos pelo restante do prazo original.

Parágrafo terceiro: Todas as peças substituídas se tornarão propriedade do VENDEDOR.

CLAUSULA OITAVA: Não estão inclusas nessa garantia os defeitos ou danos resultantes do uso anormal do produto, da aplicação diferente do que foi projetado, da instalação inadequada, da quebra ou deterioração que não foram constatadas no ato do recebimento do produto, de agentes naturais (enchentes, maresias, granizo, descarga elétrica e outros), de peças ou partes que se desgastam naturalmente com o uso regular;

CLÁUSULA NONA: A garantia aqui prevista está limitada, tão somente, ao reparo ou substituição da parte danificada, não cobrindo outros gastos ou prejuízos causados pelo defeito no equipamento;

CLÁUSULA DÉCIMA: Não será considerado defeito de fabricação caso o produto apresente diferenças de função, modelo e especificações em relação a outros produtos existentes no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A garantia fica automaticamente cancelada na ocorrência de qualquer uma das hipóteses da cláusula nona.

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo a falta de liquidação nos respectivos vencimentos de qualquer das parcelas do preço e ou demais encargos inclusive se houver descumprimento das demais cláusulas e condições neste instrumento, O COMPRADOR sujeitar-se-á ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao dia, atualização monetária pelo IPCA-IBGE, multa penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato devidamente corrigido. Além de honorários advocatícios usuais, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

Parágrafo único: Caso haja inadimplemento de alguma das parcelas previstas na cláusula segunda, as parcelas vincendas reputar-se-ão vencidas antecipadamente, podendo ' o VENDEDOR executar a integralidade do contato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de desistência por parte do VENDEDOR, este devolverá os valores recebidos. Se a desistência ocorrer por conta do COMPRADOR, este perderá o valor 40% (Quarenta por cento) sobre o valor total previsto no contrato, como cláusula penal, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA: O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marechal Cândido Rondon —PR, 27 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:

Lajotex

8BB072CA22044DD...

COMPRADOR
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ: 28.238.076/0001-79

DocuSigned by:

Fabiano

3A82B8A5CC95411...

VENDEDOR
METALÚRGICA LAMB EIRELI ME
CNPJ:14.037.993/001-80

DocuSigned by:

Talyta de Lara Segundo

C3BF9698FE6C482...

TALYTA DE LARA SEGUNDO
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 243

MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados,

Conforme memorando do Departamento de Engenharia Municipal, solicitamos informação de recursos de ordem orçamentária para aditivo ao contrato nº 181/2021, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021-PMC, no valor de R\$ 18.520,93 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 244

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 22 de fevereiro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.
Objeto: Aditivo ao contrato nº 181/2021
Fornecedor: Artefatos de Cimento Lajotex.
Valor Total: R\$ 18.520,93

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2057	3900	104

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 245

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021-PMC
CONTRATO Nº 181/2021
1º TERMO ADITIVO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ Nº 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME
CNPJ N.º 05.364.911/0001-11

**OBJETO DO CONTRATO: “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR”.**

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor no montante de R\$
18.520,93 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e noventa e três
centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário
permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:

CANTAGALO – PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 20/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcado inicialmente para o dia 08/03/2022, foi **PRORROGADO** para abertura no **DIA 11 DE MARÇO DE 2022, às 09H00MIN**, considerando a decretação de recesso administrativo pelo município, através do Decreto 26/2022 de 21 de fevereiro de 2022, motivo da presente prorrogação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 11/03/2022 às 09h:00min (nova hora).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://compras.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compras.br/>.

Cantagalo, 23 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 11/2022 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, OVOS, HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcado inicialmente para o dia 07/03/2022, foi **PRORROGADO** para abertura no **DIA 10 DE MARÇO DE 2022, às 09H00MIN**, considerando a decretação de recesso administrativo pelo município, através do Decreto 26/2022 de 21 de fevereiro de 2022, motivo da presente prorrogação.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Cantagalo, 23 de fevereiro de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021-PMC CONTRATO Nº 181/2021 1- TERMO ADITIVO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ Nº 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA - ME
CNPJ Nº: 05.364.911/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR".

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor no montante de R\$ 18.520,93 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foto:
CANTAGALO - PARANÁ



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 06/2020 - Município de Cantagalo/PR

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, com posse de suas atribuições em lei orgânica de 27 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Marcos do Bonfim Aires, RG. nº 9.783.292-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor de Convênios e contratos, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal Ifoa Designado o funcionário Valmir Silveira, RG. nº 8.461.316-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de viagem e obras, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio e ser firmado com o Instituto Água e Terra.

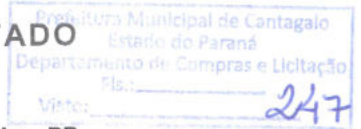
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cantagalo, 22 de fevereiro de 2022.

João Romão
Prefeito Municipal de Cantagalo



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ



Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021-PMC
CONTRATO Nº 181/2021
1º TERMO ADITIVO
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG SOB o Nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 05.364.911/0001-11, situada a Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, CEP 85340-000, neste ato representada pelo Sr. JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 545.823.009-44, e cédula de identidade n.º 3.917.713-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos os valores referentes à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o valor do contrato inicial aditado em R\$ 18.520,93 (dezoito mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), com fulcro no que preleciona o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme descrito na planilha de serviços apresentada pelo Departamento de Engenharia.



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 248

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA: Para assegurar o pagamento da despesa os recursos são oriundos da seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2057	3900	104

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

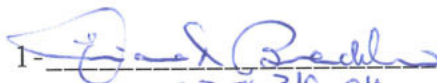
Cantagalo, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

JANDIR
BORTOLUZZI:54582300944
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME
Contratada

Assinado de forma digital por
JANDIR BORTOLUZZI:54582300944
Dados: 2022.02.23 15:50:42 -03'00'

Testemunhas:

1- 
CPF: 555 254 319-04

2- _____
CPF: